



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

PROCESSO: nº 32.938, de 24/07/2012 – TRE-AL

UNIDADE GESTORA: 070011 – Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14103

OBJETO: Tomada de Contas Ordinárias - 2011

TITULARES: Desembargador Estácio Luiz Gama de Lima

PERÍODO: 01.01.2011 a 09.04.2011

Desembargador Orlando Monteiro Cavalcanti Manso

PERÍODO: 10.04.2011 a 31.12.2011

INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 63, de 01.09.2010, bem como em observância à Decisão Normativa nº 117, de 19.10.2011, do Tribunal de Contas da União, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão, referente ao período de 01.01.2011 a 31.12.2011, sob a responsabilidade dos dirigentes acima indicados.

O relatório está fundamentado nos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2011, nos exames de acompanhamento da gestão, efetivados de forma contínua e nos documentos fornecidos pelas unidades integrantes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

As verificações compreenderam, em suma, os seguintes aspectos: legitimidade da documentação que deu origem as peças integrantes desta tomada de contas, apuração de irregularidades ou ilegalidades potencialmente lesivas ao Erário e apuração do efetivo cumprimento de leis, normas e regulamentos específicos.

1. Avaliação da conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010

A avaliação será efetuada sob os seguintes aspectos:

a) se a unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

b) se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 108/2010, da Portaria - TCU nº 123/2011 e da DN TCU nº 117/2011.

Examinadas as peças que integram o presente processo de contas individuais ordinárias, bem como o Relatório do Gestor, encaminhado tempestivamente e disponível na página eletrônica da Corte de Contas, constatou-se estarem corretamente apresentados, nos formatos e conteúdos obrigatórios, seguindo os termos da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, da Portaria - TCU nº 123/2011 e da Decisão Normativa TCU nº 117/2011, reproduzindo com adequação os atos de gestão praticados, à exceção dos seguintes pontos do Relatório do Gestor:

a) equívoco na indicação da Portaria que dispôs sobre as orientações às unidades jurisdicionadas, quanto ao preenchimento dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2011, onde se lê: Portaria TCU Nº 277/2011, leia-se: Portaria TCU Nº 123, de 12.05.2012;

b) ausência dos seguintes quadros relativos à parte C, item 1, Anexo II da DN TCU Nº 108/2012: ***C.1.11 – Diretórios estaduais que não prestaram contas relativas ao exercício de 2010 e C.1.12 – Julgamentos das contas dos diretórios estaduais dos partidos***, que seguem devidamente atualizados, no item 20 do presente relatório;

c) o Quadro A.2.2. (Execução física das ações realizadas pela UJ), constante do Relatório do Gestor, às fls. 44, apresenta erros de quantitativos das metas previstas para 2011, bem como a serem realizadas em 2012. Com o objetivo de refletir as quantidades previstas nas leis orçamentárias referentes aos dois exercícios (2011/2012), segue demonstrativo atualizado (Anexo I), destacando que para o exercício de 2012, consideramos os quantitativos previstos pela Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, Volume III (LOA);

d) os demonstrativos relacionados à Programação de Despesas de Capital (Quadros A.2.5. e A.2.6.), às fls. 46 e 47 do Relatório do Gestor, apresentam um equívoco, considerando que foram aglutinados os valores referentes aos créditos adicionais suplementares e especiais do exercício de 2010; seguem os referidos demonstrativos corrigidos, nos Anexos II e III a este Relatório;

e) saliente-se que no Relatório do Gestor foi efetivada apenas uma análise superficial do demonstrativo elencado na alínea “c”, na parte introdutória, sem consignar uma análise crítica contemplando de forma detalhada o cumprimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

das metas físicas, ações que apresentaram problemas de execução, ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas e ações prioritárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

f) as informações constantes dos quadros A.2.8. (despesas por modalidade de contratação dos créditos originários da UJ e A.2.11. (despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por movimentação), fls. 48/49 e 51/52 do Relatório de Gestão, não refletem com exatidão o que foi solicitado, portanto, não são fidedignas, tendo em vista a metodologia utilizada e a ausência de controles apropriados no formato exigido pelo Tribunal de Contas da União, principalmente por não termos acesso pleno ao SIAFI Gerencial, considerando as limitações tecnológicas deste Tribunal. Verificando os referidos quadros constatamos que:

- por falta de controles internos e ausência de procedimentos que permitam o registro no SIAFI Operacional, não foram informados os valores das despesas liquidadas e pagas advindas de registro de preços;

- na coluna despesas liquidadas, foram consideradas todas as despesas empenhadas, independente de sua liquidação, ou seja, os restos a pagar não processados inscritos foram incluídos como liquidados;

- não foram separados os valores referentes à modalidade pregão, além do que todas as despesas liquidadas e pagas foram incluídas como despesas decorrentes de créditos originários (quadro A.2.8), da mesma forma, ocorreu com os valores referentes aos pagamentos decorrentes das demais modalidades licitatórias no exercício de 2011;

- saliente-se que demonstraremos a seguir o total dos valores relativos às despesas liquidadas e pagas nos exercícios 2010/2011, de toda a movimentação orçamentária líquida disponibilizada ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS E PAGAS – TABELA 01

Despesas	Créditos originários		Movimentação de créditos		Total	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Liquidadas	69.106.552,16	70.636.456,19	8.543.940,03	2.194.604,31	77.650.492,19	72.831.060,50
Pagas	68.941.769,70	70.548.596,28	8.495.745,71	1.752.788,39	77.437.515,14	72.301.384,67

Fonte: SIAFI

g) os demonstrativos que consignam as despesas correntes por grupo e elemento de despesa, separados por créditos originários da UJ (quadro A.2.9) e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

recebidos por movimentação (quadro A.2.12), constantes às fls. 49/50 e 52/53 do Relatório de Gestão, apresentam divergências na classificação da despesa de recursos custeados através de movimentação de crédito provisionado pelo TSE, para pagamento de despesas contratuais referente ao *backbone* secundário no exercício de 2010, segue demonstrativo atualizados nos Anexos IV e V ao presente relatório;

h) as informações elencadas no quadro A.4.1. (situação dos restos a pagar de exercícios anteriores), fls. 69 do Relatório do Gestor estão inconsistentes, segue adiante demonstrativo atualizado (Anexo VI);

i) a declaração prevista no item A.7.1 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV, da Portaria TCU nº 123/2011, constante do Relatório de Gestão, às fls. 79, apresenta-se incompleta, segue declaração atualizada (Anexo VII);

j) considerando que este Tribunal efetivou a reavaliação de alguns imóveis classificados como de uso especial, após o encaminhamento do Relatório de Gestão, apresentamos atualizado o quadro A.11.3 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, Anexo XXII.

Vale ressaltar que deixaram de ser analisados os itens A.3., A.6., A.2.13., A.14., em face da não aplicação ao órgão em tela, conforme explicitado no Relatório do Gestor.

2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

Serão avaliados os principais aspectos dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto a eficácia e a eficiência no cumprimento de todos os objetivos e metas, tanto físicas quanto financeiras, tendo como referência o planejamento atualizado para o exercício, com a identificação das causas de insucesso no desempenho da ação administrativa.

2.1. Programação orçamentária

O Congresso Nacional aprovou, por meio da Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011 (Lei Orçamentária Anual – LOA), o Orçamento Geral da União referente ao exercício de 2011, consignando para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas dotações orçamentárias no montante de R\$ 70.529.720,00 (setenta milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais), para fins de atender seus



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual de 2008/2011, contemplando dois programas do governo:

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL POR PROGRAMA – TABELA 02

PROGRAMA	DENOMINAÇÃO	VALOR	%
0570	Gestão do Processo Eleitoral	65.127.231,00	92,34
0089	Previdência de Inativos e pensionistas da União	5.402.489,00	7,66
TOTAL		70.529.720,00	100

Fonte: SIAFI e LOA (Lei nº 12.381/2011)

Com a movimentação de crédito orçamentário, decorrente de créditos adicionais, provisões recebidas do Tribunal Superior Eleitoral e cancelamentos, durante o exercício de 2011 o Tribunal passou a gerenciar uma dotação líquida de R\$ 80.798.068,06 (oitenta milhões, setecentos e noventa e oito mil, sessenta e oito reais e seis centavos), distribuídos entre 12 (doze) ações orçamentárias:

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA E AÇÃO - TABELA 03

PROGRAMA/AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	MOV. ORÇAM. LÍQUIDA	MOV. DE CRÉDITOS LÍQUIDA	DOTAÇÃO LÍQUIDA
0570 - Gestão do Processo Eleitoral				
09HB – Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6.754.937,00	197.634,00		6.952.571,00
2004 - Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes	1.056.240,00	52.184,00		1.108.424,00
2010 – Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados	392.568,00	17.250,00		409.818,00
2011 – Auxílio-transporte aos servidores e empregados	288.696,00	(66.000,00)		222.696,00
2012 - Auxílio-alimentação aos servidores e empregados	2.110.860,00	57.585,00		2.168.445,00
2272 - Gestão e administração do programa	52.947.619,00	2.685.504,00		55.633.123,00
4091 - Capacitação de recursos humanos	300.000,00	60.000,00	(26.812,92)	333.187,08
7217 – Aquisição de Imóveis para Cartários Eleitorais	806.238,00	619.440,00		1.425.678,00
5439 - Construção do Fórum de Palmeiras dos Índios	470.073,00			470.073,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Subtotal	65.127.231,00	3.623.597,00	(26.812,92)	68.724.015,08
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União				
0396 - Pagamento de aposentadorias e pensões	5.402.489,00	508.408,00		5.910.897,00
Subtotal	5.402.489,00	508.408,00		5.910.897,00
7832 – Implantação do sistema de automação digital			6.102.843,06	6.102.843,06
4269 – Pleitos eleitorais			33.500,00	33.500,00
Subtotal			6.136.343,06	6.136.343,06
Total	70.529.720,00	4.132.005,00	6.109.530,14	80.771.255,14

Fonte: SIAFI 2011

Deste montante, foram concedidas provisões para o Tribunal Superior Eleitoral no total de R\$ 26.812,92 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos), referentes ao pagamento de despesas com passagens aéreas custeadas pelo TSE, enquanto este Tribunal Regional aguardava a conclusão de procedimento licitatório próprio.

O programa “Gestão do Processo Eleitoral” tem como objetivo propiciar a realização de pleitos eleitorais e aperfeiçoar os níveis de atendimento jurisdicional, ressaltando que 96,18% do seu valor foi empenhado e 94,18% liquidado no exercício de 2011.

O objetivo do programa denominado “Previdência de Inativos e Pensionistas da União” é assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores da União e seus pensionistas e dependentes. Este programa teve um excelente desempenho atingindo quase 100% da meta estabelecida.

Este Regional recebeu do Tribunal Superior Eleitoral, no exercício de 2011, provisões líquidas no montante de R\$ 6.136.343,06 (seis milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e seis centavos), sendo R\$ 6.102.843,06 (seis milhões, cento e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos) para custear despesas com a ação “7832 - Revisão eleitoral e implantação do sistema de automação digital (biometria)” e R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) em “4269 – Pleitos Eleitorais”, para a realização das eleições suplementares no município de Joaquim Gomes -AL.

O valor planejado e autorizado, considerando as movimentações de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

créditos referentes à ação “7217 - Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais”, que perfaz uma dotação líquida de R\$ 1.425.678,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais), foram distribuídos da seguinte forma:

DOTAÇÃO LÍQUIDA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – TABELA 04

AÇÃO/Localizador	MUNICÍPIO	VALOR
7217 - 1475	Atalaia – AL	150.000,00
7217 – 1465	Penedo – AL	280.000,00
7217 – 1463	Marechal Deodoro - AL	195.678,00
7217 - 1459	Arapiraca – AL	800.000,00

Dentre as dotações elencadas anteriormente, 01 (uma) foi reaberta como crédito especial em 2012: 7217 – 1475, referente ao município de Atalaia, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).

Registre-se também que a dotação referente à Construção do Fórum de Palmeira dos Índios (Ação: 5439), no montante de R\$ 470.073,00 (quatrocentos e setenta mil e setenta e três reais), da mesma forma, foi reaberta em 2012 como crédito especial.

2.2. Execução orçamentária

Nos termos demonstrados no subitem anterior, a dotação líquida do TRE-AL no exercício de 2011 foi de R\$ 80.771.255,14 (oitenta milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). Desse valor, a importância de R\$ 72.831.060,50 (setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, sessenta reais e cinquenta centavos), ou 90,17%, foi liquidada dentro do próprio exercício e a parcela de R\$ 4.612.428,33 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), ou 5,71%, foi inscrita em Restos a Pagar. Restaram em créditos não utilizados R\$ 3.327.766,31 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), correspondentes a 4,12%, conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2011 – TABELA 05

PROGRAMA/AÇÃO	DOTAÇÃO LÍQUIDA	DESPESA EXECUTADA	%	Restos a Pagar	%	Crédito Disponível	%
Gestão do Processo Eleitoral							
09HB – Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6.952.571,00	6.952.570,95	100	0,00	100	0,05	0,00
2004 - Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes.	1.108.424,00	1.108.207,42	99,98	0,00	0,00	216,58	0,02
2010 – Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados.	409.818,00	409.782,89	99,99	00,00	0,00	35,11	0,01
2011 – Auxílio-transporte aos servidores e empregados.	222.696,00	210.096,53	94,34	0,00	0,00	12.599,47	5,66
2012 - Auxílio-alimentação aos servidores e empregados	2.168.445,00	2.136.934,62	98,55	0,00	0,00	31.510,38	1,45
2272 - Gestão e administração do programa	55.633.123,00	53.580.333,13	96,31	1.177.188,11	2,12	875.601,76	1,57
4091 - Capacitação de recursos humanos	333.187,08	327.634,11	98,33	3.870,00	1,16	1.682,97	0,51
7217 – Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais	1.425.678,00	0,00	0,00	195.677,88	10,32	1.230.000,12	64,88
5439 - Construção do Fórum de Palmeira dos Índios	470.073,00	0,00				470.073,00	
Subtotal	68.724.015,08	64.725.559,65	94,18	1.376.735,99	2,00	2.621.719,44	3,82
Previdência de Inativos e Pensionistas da União							
0396 - Pagamento de aposentadorias e pensões	5.910.897,00	5.910.896,54	100	0,00	0,00	0,46	0,00
Subtotal	5.910.897,00	5.910.896,54	100	0,00	0,00	0,46	0,00
Provisão Recebida							
7832 – Implantação do sistema de automação	6.102.843,06	2.162.887,37	35,44	3.234.554,91	53,00	705.400,78	11,56
4269 – Pleitos eleitorais	33.500,00	31.716,94	94,68	1.137,43	3,40	645,63	1,92
Subtotal	6.136.343,06	2.194.604,31	35,76	3.235.692,34	52,73	706.046,41	11,51
Total	80.771.255,14	72.831.060,50	90,17	4.612.428,33	5,71	3.327.766,31	4,12

Fonte: SIAFI

Demonstraremos a seguir uma análise dos resultados apurados em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

cada ação consignada para este Tribunal, tendo como ponto de partida a dotação líquida autorizada.

2.2.1. Execução por ação orçamentária

Compreendendo os Programas como instrumentos de organização da atuação governamental, articulados em ações, que concorrem para a concretização de um objetivo preestabelecido e entendendo que as ações são operações das quais resultam produtos, que contribuem para atender aos objetivos dos programas, efetivamos a seguir uma análise de cada ação orçamentária, de forma resumida:

1) 09HB – Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

Operação especial na qual são alocados os créditos destinados ao pagamento da contribuição patronal do TRE-AL ao regime de previdência social dos servidores públicos. Foram recebidos créditos líquidos no montante de R\$ 6.952.571,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais). Deste total, 100% foi liquidado no exercício de 2011.

2) 2004 – Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes.

Ação destinada ao atendimento dos benefícios com assistência médica-odontológica dos servidores do TRE-AL e seus dependentes, cuja dotação líquida foi de R\$ 1.108.424,00 (um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); sua execução correspondeu à 99,98%, restando disponível R\$ 216,58 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) que equivale apenas a 0,02% do orçamento líquido.

3) 2010 – Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados.

Atividade orçamentária que, conjuntamente às ações de auxílio ao servidor, compõe o conjunto de benefícios que são executados por meio da folha de pagamento.

O aproveitamento de créditos orçamentários nessa atividade alcançou 99,99% e o saldo remanescente, equivalente a 0,01% restou não movimentando.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

4) 2011 – Auxílio-Transporte aos servidores e empregados.

Realizamos em 2010 a concessão de auxílio-transporte a uma média de 62 servidores/mês. Em 2011, a previsão foi superestimada em 110 servidores, sem nenhuma perspectiva de crescimento do quadro de servidores, ocasionando um aproveitamento orçamentário de 94,34%, o equivalente a R\$ 210.096,53 (duzentos e dez mil, noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) e uma sobra de R\$ 12.599,47 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 5,66% do crédito líquido.

5) 2012 – Auxílio-alimentação aos servidores e empregados.

Da dotação líquida de R\$ 2.168,445,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), aplicamos 98,55%, restando apenas R\$ 31.510,38 (trinta e um mil, quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos), o equivalente a 1,45% do crédito líquido.

6) 2272 – Gestão e Administração de Programas

A ação teve uma execução orçamentária da ordem de R\$ 53.580.333,13 (cinquenta e três milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta e três reais e treze centavos), o equivalente a 96,31% do Crédito Líquido. Houve inclusão em restos a pagar não processados no valor de R\$ 1.177.188,11 (um milhão, cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos), equivalente a 2,12% e uma sobra orçamentária de R\$ 875.601,76 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), equivalente a 1,57%.

7) 4091 – Capacitação de Recursos Humanos

A Ação de Capacitação teve aplicação de R\$ 327.634,11 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos) da dotação líquida de R\$ 333.187,08 (trezentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oito centavos), com aplicação de 98,33% do crédito líquido, sendo reservado em restos a pagar o valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), equivalente a 1,16% e uma sobra de R\$ 1.682,97 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 0,51% de toda ação orçamentária.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

8) 7217 – Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais

Houve sobra de R\$ 1.230.000,12 (um milhão, duzentos e trinta mil e doze centavos), o equivalente a 64,88% do crédito da Ação. Foi registrado em restos a pagar o valor de R\$ 195.677,88 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 10,32% do crédito líquido. Este valor corresponde à aquisição de imóvel para sediar o Cartório Eleitoral do município de Marechal Deodoro.

9) 5439 - Construção do Fórum de Palmeiras dos Índios

Não foi realizado nenhum valor nesta ação; 100% da dotação líquida ficou consignada no final do exercício como crédito disponível.

10) 0396 – Pagamentos de Aposentadorias e Pensões

Operação especial responsável pelo pagamento de aposentados e pensionistas do TRE-AL no exercício de 2011. Recebeu créditos líquidos no montante de R\$ 5.910.897,00 (cinco milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e noventa e sete reais), dos quais foram liquidados quase 100% no decorrer do exercício.

11) 7832 - Implantação do Sistema de Automação

Realização de apenas 35,44% da ação orçamentária, correspondendo ao montante de R\$ 2.162.887,37 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Sobra de R\$ 705.400,78 (setecentos e cinco mil, quatrocentos reais e setenta e oito centavos), o equivalente a 11,56% do crédito líquido e registro em restos a pagar do valor de R\$ 3.234.554,91 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondente a 53% do montante da ação.

12) 4269 – Pleitos Eleitorais

Realizamos o percentual de 94,68% do crédito líquido, o equivalente a R\$ 31.716,94 (trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), com reserva em restos a pagar de R\$ 1.137,43 (um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), que corresponde a 3,40% e uma sobra de R\$ 645,63 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), equivalente a 1,93% do crédito líquido.



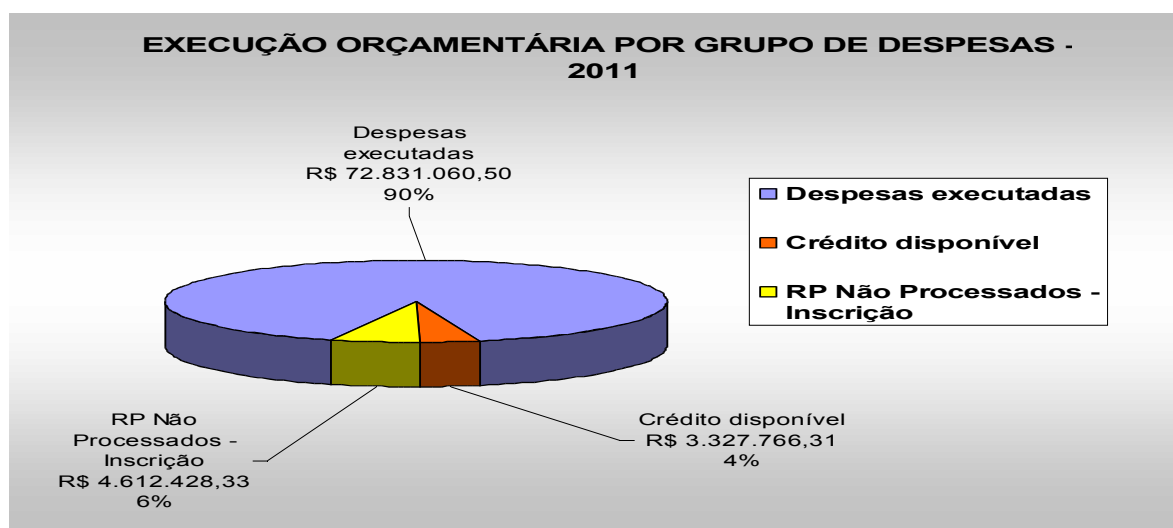
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2.2.2 Execução por grupos de despesa

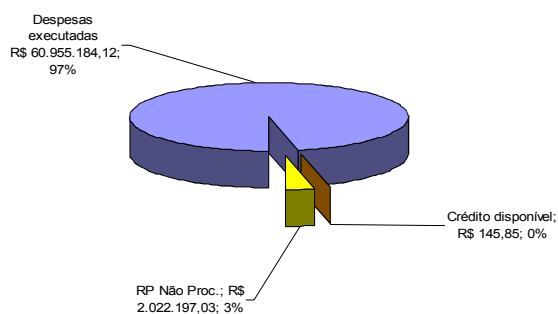
Com vistas a melhor avaliar e acompanhar a execução orçamentária, efetuamos uma análise por Grupos de Despesa.

A classificação orçamentária por Grupos de Despesa tem por finalidade principal segregar gastos de mesmas características quanto ao seu objeto. Partindo da dotação líquida final, demonstraremos a seguir a execução orçamentária global do exercício de 2011, por Grupos de Despesa:

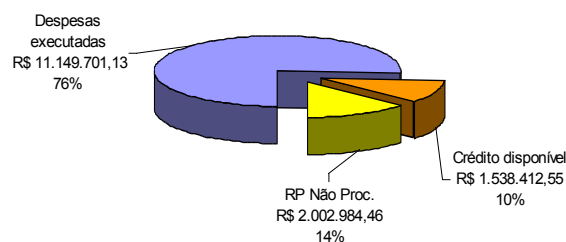
GRÁFICO 01



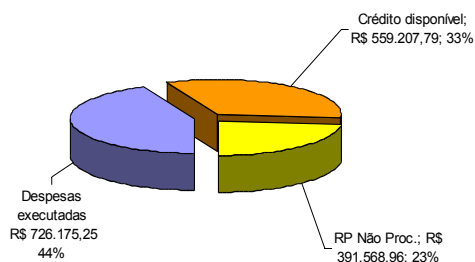
G1 - PESSOAL E ENCARGOS



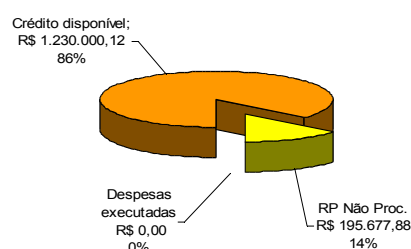
G3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES



G4 - INVESTIMENTOS



G5 - INVERSÕES FINANCEIRAS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A execução do “Grupo 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS” apresentou um saldo não movimentado de apenas R\$ 145,85 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ou 0,0002% da dotação líquida. Foi executado dentro do exercício o total R\$ 60.955.184,12 (sessenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos), ou 96,7888% e foi inscrita em restos a pagar não processados a quantia de R\$ 2.022.197,03 (dois milhões, vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e três centavos), ou 3,2110%. Houve uma boa execução orçamentária desse grupo de despesa.

O “Grupo 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES” apresentou regular índice de execução. Foi liquidado, dentro do exercício, o total de R\$ 11.149.701,13 (onze milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e um reais e treze centavos), correspondente a 75,89% da dotação. Em restos a pagar não processados, foram inscritos R\$ 2.002.984,46 (dois milhões, dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), ou 13,63%. Houve uma sobra de R\$ 1.538.412,55 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) ou 10,48% da dotação. Este percentual sinaliza uma necessidade de maior acompanhamento das ações orçamentárias.

A execução do “Grupo 4 - INVESTIMENTOS” apresentou um dos piores índices orçamentários. Do total de R\$ 1.676.952,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), foram aplicados apenas R\$ 726.175,25 (setecentos e vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) ou 43,30%, inscritos em restos a pagar a importância de R\$ 391.568,96 (trezentos e noventa e um reais, quinhentos e sessenta e oito mil e noventa e seis centavos), ou 23,35% da dotação líquida e sobra de R\$ 559.207,79 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e setenta e nove centavos), correspondente a 33,35% da dotação.

O “Grupo 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS” apresentou o pior índice de execução dos grupos de despesa, pois não houve nenhuma execução no período, sendo inscritos em restos a pagar o valor de R\$ 195.677,88 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) ou 13,73% da dotação e uma sobra no montante de R\$ 1.230.000,12 (um milhão, duzentos e trinta mil e doze centavos) ou 86,27% da dotação líquida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2.2.3. Metas previstas e alcançadas

Tendo em vista que a missão primordial deste Tribunal é garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia, constam em suas ações metas físicas e financeiras, que permitem aferir a eficácia e eficiência da gestão dos recursos disponibilizados, mediante a confrontação entre os indicadores previstos e realizados.

Comentaremos, a seguir, as ações orçamentárias executadas pelo Tribunal, bem como as respectivas metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2011 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS – TABELA 06

Programa/Ação	Unidade	Metas Físicas			Metas Financeiras		
		Previsão	Realização	%	Previsão	Realização	%
0089- Previdência de Inativos e Pensionistas da União							
0396- Pagamento de Aposentadorias e Pensões					5.910.897,00	5.910.896,54	100,00%
0570 – Gestão do Processo Eleitoral							
09HB-Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.					6.952.570,95	6.952.570,95	100,00%
2004-Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes	Pessoa Beneficiada	793,00	783,00	98,74%	1.108.424,00	1.108.207,42	99,98%
2010-Assistência pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.	Criança Atendida	87,00	88,00	101,15%	409.818,00	409.782,89	99,99%
2011-Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor Beneficiado	110,00	62,00	56,36%	222.696,00	210.096,53	94,34%
2012-Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor Beneficiado	302,00	301,00	99,67%	2.168.445,00	2.136.934,62	98,55%
2272-Gestão e Administração de Programa					55.633.123,00	53.580.333,13	96,31%
4091-Capacitação de Recursos Humanos	Servidor Capacitado	350,00	292,00	83,43%	333.187,08	327.634,11	98,33%
7217-Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais	Unidade	5,00	1,00	20,00%	1.425.678,00	0,00	0,00%
5439 - Construção do Fórum de Palmeiras dos Índios	Unidade	1	0	0,00%	470.073,00	0,00	0,00%
Provisão Recebida							
7832- Implantação do sistema de Automação					6.102.843,06	2.162.887,37	35,44%
4269-Pleitos Eleitorais					33.500,00	31.716,94	94,68%

Fonte: SIAFI e Sigplan 2011

Vale destacar que as metas financeiras evidenciadas na tabela acima foram calculadas com base na dotação líquida. Desse modo, são apresentadas, inclusive, as metas financeiras de ações orçamentárias provenientes das provisões recebidas. Não foram quantificadas as metas para as ações 0396, 09HB, 7832 e 4269.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2.3. Avaliação crítica dos resultados

A análise e a avaliação dos resultados orçamentários de cada ação do TRE-AL foram realizadas nos tópicos 2.2.1. e 2.2.2. Dessa forma, a avaliação crítica dos resultados efetuada neste tópico tem como foco os dados das metas físicas.

Com pequenas exceções, percebemos, pela análise da Tabela 06, que a maioria das ações do programa finalístico “Gestão do Processo Eleitoral” alcançou excelentes índices de adequação em relação às metas físicas previstas e realizadas.

A ação “7217 - Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais” teve um pequeno percentual de execução física, pois de 05 (cinco) imóveis orçados para aquisição, apenas 01 (um) foi adquirido para sediar o Cartório Eleitoral de Marechal Deodoro, sendo o percentual de execução física da ordem de 20%.

Com relação à ação “5439 – Construção do Fórum de Palmeira dos Índios”, as metas física e financeira ficaram zeradas, representando uma ineficiência da gestão, considerando o início da construção do referido imóvel em 2007.

Ressaltamos que a ação “2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados” apesar de atingir mais de 90% da sua meta financeira, teve baixo desempenho no atingimento da meta física, valor correspondente a apenas 56,36%, sinalizando um superdimensionamento do quantitativo de pessoas beneficiadas ou um subdimensionamento do valor orçamentário, ou até mesmo outros fatores, tais como reajuste da tarifa de transporte.

Outra ação estratégica de grande importância para o desenvolvimento da qualificação do servidor é a “4091 - Capacitação de Recursos Humanos” que apresentou o índice de 98,33%, mas, sua execução física foi direcionada para 292 funcionários, representando um percentual de 83,43%. Entendemos ser necessário, nesse tipo de ação, a busca pelo alcance da previsão física, pois sinaliza uma maior distribuição da ação de capacitação entre os servidores do Tribunal, o que em última análise, contribui para a qualificação do seu quadro de servidores.

Destacamos o resultado positivo da ação “2010 - Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados” que atingiu o percentual financeiro de 99,99% e superou a meta física com percentual de 101,15%, o que demonstra uma maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Pelo exposto, conclui-se pela satisfatória realização das metas estabelecidas pelo TRE-AL em 2011, com as ressalvas apontadas nesse subitem, com vistas ao alcance de melhores índices de realização para os próximos exercícios financeiros, notadamente na ação “7217 - Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais”.

3. Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para avaliar o desempenho da gestão

Sendo o Planejamento Estratégico um importante instrumento de gestão, é de fundamental importância que o seu monitoramento seja efetuado periodicamente, visando a mensuração de seus indicadores, bem como a correção tempestiva dos eventuais desvios, ou até mesmo a eliminação dos indicadores de pouca efetividade ou de difícil mensuração.

Conceitualmente, um indicador de desempenho é um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida a metas preestabelecidas. O indicador representa a “variável” que se está medindo, ou seja, caracteriza a dimensão que se quer avaliar, enquanto o conjunto de valores desejados seria a “meta”.

Considerando o disposto pela Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, este Regional instituiu através da Resolução TRE-AL nº 14.992, de 17 de dezembro de 2009, o Planejamento Estratégico para o período de 2010 a 2014, definindo entre outros aspectos, a missão, a visão e os objetivos estratégicos do Órgão.

Entretanto, verificamos que o referido instrumento não vem sendo monitorado adequadamente. Essa comprovação é visível em razão da grande quantidade de variáveis sem a mensuração de seus indicadores. Dos 27 (vinte e sete) indicadores aprovados mediante a Resolução TRE/AL Nº 14.992/2009, apenas 03 (três) foram mensurados no Relatório de Gestão; 06 (seis) foram mensurados posteriormente, conforme Memo nº 12/2012 - APEDI, Anexo VIII; 03 (três) serão mensurados a partir de 2012; 01 (um) será mensurado após a realização da eleição com identificação biométrica e 14 (quatorze) não possuem mensuração alguma, ou seja, 60,87% dos indicadores estratégicos mensuráveis em 2011, não possuem nenhum acompanhamento das suas metas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Para fins didáticos, definimos que os indicadores com o alcance de meta acima de 80% teriam o conceito “Bom”, de 70% a 80% “Regular” e abaixo dessa faixa, “Insuficiente”.

AValiação DE INDICADORES – TABELA 07

Indicador	Meta 2011	Realizado	% Alcançado	Avaliação do Desempenho
1-Alocação do Orçamento Estratégico	100,00%	71,35%	71,35%	
2-Índice de Execução Orçamentária	0,70%	-2072,82%	-296117,14%	
3-Índice de Disponibilidade de Sistemas – On Line		Não mensurado		
4-Índice de Adequação das Instalações Físicas		Não mensurado		
5-Cartórios com Quantitativo Adequado de Servidores	90,00%	100,00%	111,11%	
6-Índice de Requisitados no TRE-AL	35,00%	30,93%	88,37%	
7-Índice de Alcance das Metas		Não mensurado		
8-Clima Organizacional		Não mensurado		
9-Índice de Capacitação nas Competências Organizacionais	75,00%	24,95%	33,27%	
10-Índice de Aderência à Agenda Ambiental		Não mensurado		
11- Número de Pessoas Beneficiadas Pelos Projetos Sociais	45,00%	7,74%	17,20%	
12-Percentual de Disponibilização da Íntegra das Decisões (Acórdãos e Resoluções) Proferidas no Âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Internet	100,00%	100,00%	100,00%	
13-Nível de Informação no Momento do Voto		Medição em 2012		
14-Percentual de Disponibilização da Íntegra das Decisões Proferidas no Âmbito Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Internet		Não mensurado		
15-Índice de Parcerias com Resultados Concretos		Não mensurado		
16-Aproveitamento das Boas Práticas de Gestão do TRE-AL		Não mensurado		
17-Aproveitamento das Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário		Não mensurado		
18-Índice de Implementação do Planejamento Integrado de Eleição		Medição em 2012		
19-Percentual de Urnas Eletrônicas Substituídas		Medição em 2012		
20-Percentual de Eleitores com Cadastro Biométrico		Medição em 2012		
21-Economicidade	6,00%	15,40%	256,67%	
22-Taxa de Congestionamento Judicial		Não mensurado		
23-Índice de Agilidade no Julgamento dos Processos Judiciais	85,00%	92,32%	108,61%	
24-Prestações de Contas Julgadas no Prazo		Não mensurado		
25-Nível de Confiança na Justiça Eleitoral		Não mensurado		
26-Índice de Implantação do Plano de Capacitação		Não mensurado		
27-Índice de Implantação do Plano de Comunicação Institucional		Não mensurado		

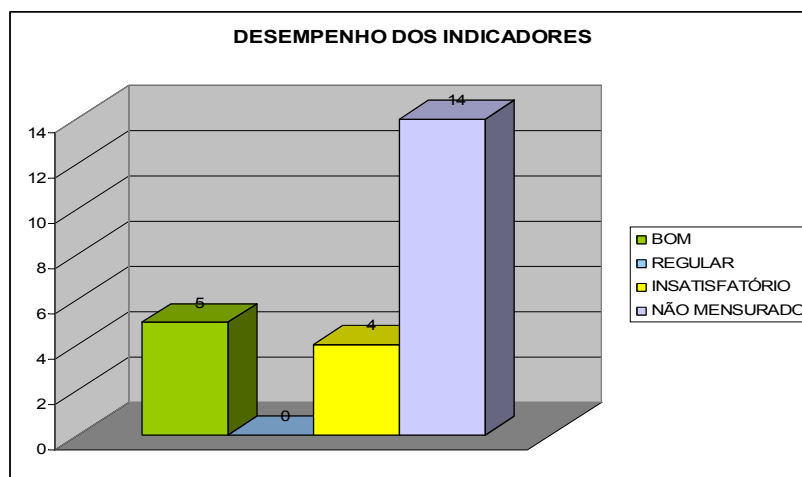
Item	Quantidade	% de Representação
Desempenho Bom	5	21,74%
Desempenho Regular	0	0,00%
Desempenho Insatisfatório	4	17,39%
Não mensurado em 2011	14	60,87%
	23	100,00%

(Obs.) Excluímos os indicadores com mensuração a partir de 2012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

GRÁFICO 02



Verificamos, ainda, que do total de 09 (nove) indicadores mensurados, 04 (quatro) não conseguiram atingir os percentuais de realização compatíveis com suas metas, representando um índice de 44,44% de desempenho insatisfatório em relação aos indicadores mensurados.

É importante destacarmos o bom desempenho dos indicadores “5 - Cartórios com Quantitativo Adequado de Servidores” e “23 - Índice de Agilidade no Julgamento dos Processos Judiciais” que apresentaram performance acima da meta estipulada, com os percentuais de 111,11% e 108,61%, respectivamente.

O indicador “21 - Economicidade” apresentou excelente percentual de atingimento, equivalente a 256,67% da meta estipulada. Ressaltamos, entretanto, que o referido percentual foi inserido equivocadamente com sinal negativo no Relatório de Gestão.

Outro destaque importante consiste na grande quantidade de projetos constantes do Planejamento Estratégico para 2010/2014, não concluídos ou em fase de conclusão. Para termos uma referência, dos 21 (vinte e um) projetos estipulados, apenas 06 (seis) estão completamente concluídos, ou seja, 80,96% dos projetos não apresentam efetividade alguma. Registramos que o Projeto “Ampliação da plataforma VOIP” não está relacionado a nenhum indicador do Planejamento Estratégico.

Vale ressaltar que cada Projeto é temporário e tem como objetivo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

contribuir para a obtenção de indicadores com melhores resultados, portanto, a sua implementação é de fundamental importância para o alcance dos objetivos pretendidos, mesmo porque os projetos visam minimizar os “gargalos” operacionais, tecnológicos, financeiros, entre outros.

No tocante aos indicadores, formas de mensuração e relações com os projetos, verificamos que alguns estão alocados a indicadores com baixa compatibilidade, a exemplo:

a) O projeto “Trabalho dos Ex-presidiários nos Cartórios Eleitorais e Secretaria do TRE-AL” tem relação com os indicadores “05 - Cartórios com quantitativo adequado de servidores”, “06 - Índices de requisitados no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas” e “26 - Índice de implantação do plano de capacitação”. Esse projeto está devidamente alocado à temática Responsabilidade Social, com o objetivo de promoção da cidadania, porém, acreditamos ser incompatível com os indicadores 05, 06 e 26, considerando que o trabalho dessa mão-de-obra, não se confunde com as atividades desenvolvidas pelos servidores;

b) O projeto “Check-up Médico” refere-se aos indicadores “7 - Índice de alcance das Metas” e “8 - Clima Organizacional”. O objetivo desses indicadores é elevar o nível de comprometimento e motivação dos Magistrados e Servidores para viabilizar a execução da estratégia. Destacamos que o indicador está relacionado com a motivação para execução da estratégia e o referido projeto, apesar de proporcionar maior qualidade de vida e indiretamente motivação, não possui relação direta com o objetivo estratégico.

O resultado da inclusão de vários projetos de pouca efetividade ao indicador causa uma grande dispersão e perda de energia ao objetivo pretendido.

Quanto à metodologia utilizada para construção do Planejamento Estratégico, sugerimos que a construção de indicadores seja, sempre que possível, precedida de levantamento da situação inicial, com o indicativo da linha de base, pois dessa forma, poderemos estipular metas mais coerentes com a realidade, sem subavaliar ou superdimensionar o indicador.

Faz-se necessário que as áreas envolvidas com o Planejamento Estratégico desenvolvam os planos de ações operacionais, pois é a partir deste instrumento que as ações estratégicas serão materialmente concretizadas, principalmente pela especificidade das ações, cumprimento de prazos e alocação de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

responsabilidade. Em nenhum momento do Relatório de Gestão foram sinalizadas quais ações constantes no referido plano de ação para 2011, não foram efetivamente realizadas, o que demonstra que o referido plano ou não existe ou não vem sendo acompanhado, tendo como reflexo imediato um baixo resultado, tanto do acompanhamento dos indicadores, quanto da implantação dos projetos estruturantes.

Torna-se imperioso que as informações sobre os indicadores sejam melhor apresentadas no Relatório de Gestão, constando as metas estipuladas, bem como as realizadas e, se possível, a memória de cálculo, acompanhadas dos comentários do Gestor do Indicador sobre o desempenho abaixo da meta padrão.

Entendemos que o projeto “Implantação do Banco de Boas Práticas” deveria ter alocação direta com o indicador de “Aproveitamento das Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário” e a instrumentalização dessas práticas através de um sistema é de fundamental importância.

Sugerimos adequar a redação de medição dos indicadores “14 - Percentual de disponibilização da íntegra das decisões proferidas no âmbito administrativo do TRE-AL na Internet” e “12 - Percentual de disponibilização da íntegra das decisões (acórdãos e resoluções) proferidas no âmbito do TRE-AL na Internet” por possuírem as mesmas nomenclaturas de medição, podendo ensejar dúvida entendimento.

O indicador “11 - Número de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais” prevê uma meta de elevação em até 60% da quantidade de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais, até 2014, mas não mensura a linha de base, deixando o referido indicador sem nenhuma possibilidade de avaliação.

O indicador “05 - Cartórios com quantitativo adequado de servidores” e “06 - Índice de requisitados no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas” não possuem nenhum efeito prático, o primeiro em virtude da limitação do quantitativo de servidores com base na Lei nº 10.842/2003 e o segundo em decorrência dos novos entendimentos do TCU, quanto ao quadro de requisitados. Entendemos, porém, que apesar da limitação legal, o ajuste de servidores ao potencial eleitoral da área é de suma importância para uma melhor efetividade da função institucional do Tribunal.

Os indicadores “1 - Alocação do Orçamento Estratégico” e “2 - Índice



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

de Execução Orçamentária” visam mensurar o percentual de alcance orçamentário sobre óticas distintas. O primeiro tem como objetivo mensurar apenas o alcance das metas estratégicas, o segundo, a execução orçamentária como um todo. A forma disposta para a medição e acompanhamento das metas do indicador “2 - Índice de Execução Orçamentária” nos leva a crer que trata-se de índice de perda orçamentária, portanto, para uma melhor adequação do indicador ao objetivo estratégico, sugerimos alterar as metas do segundo indicador para os percentuais de 99,20% a 99,60% nos anos de 2010 a 2014, com oscilação anual de 0,10 pontos percentuais no indicador de execução orçamentária geral, que poderia ser mensurado pela seguinte fórmula: $((\text{Recursos Executados}/\text{Dotação Final Total}) \times 100)$.

Ressaltamos que a justificativa apresentada no Relatório de Gestão sobre a interferência das ações da Biometria no desenvolvimento e acompanhamento do Planejamento Estratégico nos parece plausível, mas, em hipótese alguma poderemos prejudicar um Planejamento Estratégico em virtude de uma única ação. Acreditamos que faltaram estratégias mais compatíveis para harmonizar os referidos interesses.

A análise do planejamento nos leva a crer que o mesmo necessita de uma urgente revisão, no sentido de avaliar as vertentes estratégicas (Sociedade, Processo Internos, Recursos etc), suas áreas de atuação (Eficiência Operacional, Alinhamento e Integração, Atuação Institucional, Responsabilidade Social, Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia, Orçamento, etc) e principalmente, seus indicadores e formas de mensuração. O planejamento estratégico é um excelente e valioso instrumento de gestão, pois direciona a instituição para a sua visão e missão de forma coerente, harmônica e com maior efetividade. Nesta proposta de revisão, ressaltamos a importância de adequação à Resolução TSE nº 23.371, de 14 de dezembro de 2011, prevista para implementação no exercício de 2012. Ao efetuar a comparação dos indicadores dos objetivos estratégicos obrigatórios, estipulados pelo TSE, verificamos que existe uma grande lacuna entre os mesmos e os indicadores atualmente utilizados pelo TRE-AL.

Concluindo, entendemos que uma boa metodologia de acompanhamento do Plano Estratégico seria a estipulação de “facilitadores” para as respectivas variáveis que teriam como atividade adicional o acompanhamento sistemático dos indicadores, projetos e monitoração do plano de ação pertinente a sua variável. Sugerimos, também, a promoção de treinamentos, reuniões gerenciais das áreas estratégicas com os respectivos facilitadores, com periodicidade trimestral, para repasse e discussão do desempenho dos referidos indicadores, apresentação das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

dificuldades, propostas e possíveis correções nos rumos a serem traçados.

4. Avaliação da gestão de pessoas

A força de trabalho autorizada do Órgão, descrita no Relatório do Gestor, retratando a situação apurada em 31.12.2011, esteve composta por 55 (cinquenta e cinco) Juízes Eleitorais, 7 (sete) Desembargadores Eleitorais, 291 (duzentos e noventa e um) servidores efetivos integrantes do quadro da Justiça Eleitoral, 126 (cento e vinte e seis) servidores requisitados e 10 (dez) servidores sem vínculo ocupantes de cargo em comissão.

No período em referência, conforme informações constantes do quadro A.5.1 do Relatório de Gestão, ocorreu diminuição de 4,45% da força efetiva de trabalho. O maior impacto ocorreu em virtude da diminuição do número de servidores requisitados, considerando o saldo negativo entre os ingressos e os egressos ($7 - 22 = -15$). Reflete nesse quantitativo o plano de devolução de servidores requisitados, elaborado em cumprimento à determinação contida no Acórdão TCU nº 199/2011 – Plenário.

Ademais, foi realizada auditoria interna (PA nº 10.410/2011) com a finalidade de verificar o cumprimento de outros regramentos relacionados à requisição de servidores, a exemplo da correlação do cargo ocupado no Órgão de origem do servidor requisitado e as atribuições a serem exercidas na Justiça Eleitoral, dentre outras medidas não alcançadas mediante o PA nº 2.646/2011, que cuidou da elaboração de plano de devolução de requisitados, em cumprimento ao Acórdão TCU nº 199/2011 – Plenário.

As cessões, requisições, remoções, lotações provisórias e redistribuições efetuadas em 2011, seguem destacadas no Anexo IX a este Relatório.

O detalhamento contido no quadro A.5.3 do Relatório de Gestão, merece retificação, haja vista que este Órgão possui 30 (trinta) cargos em comissão, dos quais 16 (dezesseis) são ocupados por servidores de carreira vinculados ao Órgão e 04 (quatro) são preenchidos por servidores de outros Órgãos e esferas. Entre estes últimos, 01 (um) é ocupado por servidor oriundo do Tribunal Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

da Bahia, removido para o TRE-AL, cujo vínculo permanece com o TRE-BA, considerando que nas remoções por permuta os servidores não perdem o vínculo com o Órgão de origem, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.092/2009.

Os demais cargos em comissão são ocupados por servidores sem vínculo. Com efeito, aproximadamente 53% (cinquenta e três por cento) do total dos cargos em comissão são ocupados por servidores pertencentes ao quadro de pessoal do TRE-AL, sendo observado o quantitativo mínimo fixado pelo art. 5º, § 7º, da Lei nº 11.416/2006, o qual determina que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão, no âmbito de cada órgão do Poder Judiciário, serão destinados aos servidores efetivos integrantes do seu quadro de pessoal.

Ressaltamos, ainda, a observância ao percentual fixado no § 1º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006, que estabelece o mínimo de 80% (oitenta por cento) do total das funções comissionadas para serem exercidas por servidores integrantes das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, podendo designar-se para as restantes os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não integrem essas carreiras ou que sejam titulares de empregos públicos.

Por meio dos quadros A.5.4 e A.5.5 do Relatório de Gestão é possível concluir que dentre os servidores predomina a faixa etária de 31 a 40 anos e o nível de escolaridade “Especialização/Pós-Graduação”.

Os quadros A.5.6 e A.5.7 demonstram pequeno quantitativo de servidores aposentados (20) e instituidores de pensão (16), em relação aos servidores em atividade vinculados ao Órgão (269).

Quanto à demonstração do custo de pessoal, destaca-se que a remuneração dos servidores segue os valores fixados pela Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário, cuja implementação plena ocorreu em dezembro de 2008.

O TRE-AL possui mão de obra terceirizada relacionada à prestação de serviços de limpeza, vigilância ostensiva, dentre outras atividades não alcançadas pelo plano de cargos e salários dos servidores (quadros A.5.12 e A.5.13).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Quanto aos indicadores gerenciais sobre recursos humanos, apontados no Relatório do Gestor – 2011, destacamos: “Cartórios com quantitativo adequado de servidores”, “Índice de requisitados no TRE-AL”, “Índice de capacitação nas competências organizacionais” e “Índice de implantação do plano de capacitação”.

Não encontramos no Relatório de Gestão a medição dos indicadores supramencionados, no entanto, foram apresentados por meio do Memorando nº 12/2012, de 18/06/2012, expedido pela Assessoria de Planejamento Estratégico da Direção-Geral, Anexo VIII a este Relatório, à exceção da medição do “Índice de implantação do plano de capacitação”.

Quanto aos dados dos indicadores medidos, seguem abaixo as considerações correlacionadas.

O indicador utilizado para verificar a adequação dos quadros efetivos dos cartórios e subsidiar a redistribuição ou criação de vagas, cujo padrão mínimo é definido em 01 (um) Analista Judiciário e 01 (um) Técnico Judiciário, conforme definido na Lei nº 10.842/2004, não se demonstra eficiente para medir a adequação do quantitativo de servidores efetivos em todas as Zonas Eleitorais, considerando a variação da demanda de trabalho existente em cada Unidade Eleitoral (variação de quantidade de eleitores e municípios termos).

Ademais, apesar de algumas Zonas Eleitorais possuírem o número mínimo estabelecido pela Lei, tal adequação legal não corresponde ao atendimento real das necessidades de determinadas Unidades Eleitorais que apresentam elevado quantitativo de eleitores e de municípios termos.

A uniformização do quantitativo de dois servidores efetivos (um analista e um técnico judiciário) para as Zonas Eleitorais, assim como a eventual criação de vagas de forma igualitária (mesmo quantitativo para todas as Zonas Eleitorais), não se demonstra equânime, frente às diferenças existentes. Assim, temos que tal indicador apenas demonstra-se eficaz para subsidiar a redistribuição de vagas para atendimento do número mínimo legalmente estabelecido. Desta feita, torna-se

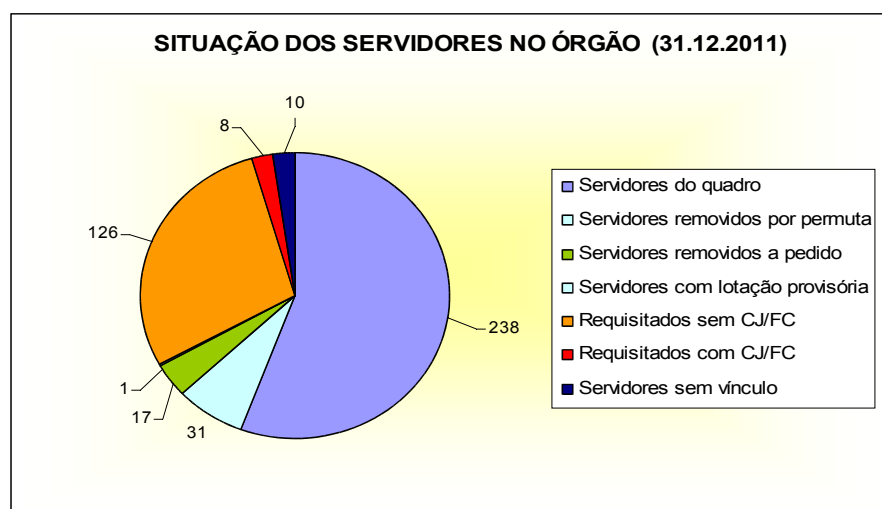


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

necessária a mudança do conceito pelo Órgão Central da Justiça Eleitoral acerca do tema e a promulgação de lei para a reformulação das diretrizes inicialmente traçadas, caso contrário, tem-se por limitada a implementação de política de redução do percentual de requisitados.

Confrontando o índice inicial de 36,13% (trinta e seis vírgula treze por cento) de requisitados, medido em 2009, com o índice medido em 2011 (Memo nº 12/2012 – APEDI – Anexo I), de 30,93% (trinta vírgula noventa e três por cento), verificamos uma significativa redução do percentual de requisitados, superando a meta preestabelecida, correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

GRÁFICO 03



Analisando os números constantes no Gráfico 03, é possível visualizar que a terça parte da força de trabalho dos servidores da Justiça Eleitoral de Alagoas é composta por servidores requisitados e sem vínculo, o que ratifica a dependência do órgão em relação aos servidores estranhos ao quadro da Justiça Eleitoral.

O índice de capacitação nas competências organizacionais, medido em 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), incluindo os servidores requisitados, lotados nos cartórios e correspondente a 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), excluindo os referidos servidores, ficou bem abaixo do índice previsto para o exercício 2011, fixado em 75% (setenta e cinco por cento). No



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

entanto, destaca-se, conforme informações prestadas pela APEDI, que o referido indicador depende da ultimação dos estudos empreendidos pelo grupo de trabalho de mapeamento de competências organizacionais conduzido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

As considerações realizadas pela Unidade de Gestão de Pessoas, postas no Relatório de Gestão, às fls. 78/79 (item 4.6), acerca de absenteísmo, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, rotatividade, educação continuada, disciplina e aposentadoria *versus* reposição do quadro, embora relevantes, não dizem respeito aos indicadores preestabelecidos pelo Órgão, portanto, não há como avaliar os padrões de utilização, os objetos mensurados, os objetivos e metas fixados e, por fim, as conclusões quantitativas e qualitativas daí decorrentes, sobre a gestão de recursos humanos.

Ressalta-se, ainda, que o Tribunal Superior Eleitoral instituiu o Planejamento Estratégico no âmbito da Justiça Eleitoral para o período de 2012-2014, nos moldes da Resolução nº 23.371, de 14 de dezembro de 2011, estabelecendo quais são os indicadores e metas obrigatórios e opcionais, incluindo aqueles relacionados à gestão de pessoas.

4.1 Verificação do cumprimento do prazo indicado no art. 7º da IN TCU nº 55/2007

Conforme o acompanhamento realizado por esta Unidade, responsável pelo encaminhamento ao TCU dos atos dessa natureza, foram observados os prazos indicados no art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, pela Coordenadoria de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

Foram lançados pela COPES/SGP, para fins de registro via SISAC, 06 (seis) atos de admissão, 05 (cinco) atos de desligamento, 03 (três) concessões de aposentadoria e 01 (uma) concessão de pensão civil, considerados regulares pela Unidade de Controle Interno.

4.2 Verificação do cumprimento do prazo indicado no art. 11, *caput*, da IN TCU nº 55/2007

Conforme registros disponíveis no SISAC, foi observado o prazo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

indicado no art. 11, *caput*, da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, quanto à análise da regularidade e remessa ao TCU, pela Unidade de Controle Interno, dos atos cadastrados pela Coordenadoria de Pessoal.

Ressalte-se que dentre esses atos encaminhados em 2011, 04 (quatro) atos de admissões e 03 (três) aposentadorias já foram julgados legais pelo Tribunal de Contas da União.

4.3 Verificação da consistência das informações prestadas pela UJ no Relatório de Gestão em atendimento ao item 5 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010

As informações constantes dos quadros: *Força de trabalho da UJ; Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UJ; Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da UJ; Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ; Quantidade de servidores da UJ por faixa etária; Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade; Composição do quadro de servidores inativos e Composição do quadro de instituidores de pensão*, apurados em 31/12/2011, são consideradas consistentes, visto que os dados foram extraídos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, utilizado pela Justiça Eleitoral e organizados por meio do sistema de gerenciamento de banco de dados *Access* e planilhas eletrônicas do *Excel*, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, conforme os filtros solicitados, segundo informação da unidade responsável.

Os quadros *Composição do quadro de servidores inativos* e *Composição do quadro de instituidores de pensão*, foram ainda confirmados por meio da Folha Analítica referente aos inativos e pensionistas de dezembro de 2011 e dados inseridos no SISAC.

Quanto às informações relativas às demonstrações dos custos de pessoal, quadro A.5.9., fls. 76 do Relatório do Gestor, registre-se que seus dados foram extraídos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH), pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, através do banco de dados Oracle, não possibilitando um batimento direto com os valores contabilizados no SIAFI.

Tendo em vista o volume das informações extraídas do referido sistema, e depois aglutinadas para atender o formato solicitado pelo Tribunal de Contas da União, efetivamos por amostragem algumas análises, detectando as seguintes inconsistências:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- As despesas com auxílio-transporte foram equivocadamente registradas na coluna “Demais despesas variáveis”, quando o correto seria na coluna “Indenizações”;
- Não foram incluídos valores na coluna “Decisões Judiciais”, a exemplo do adicional de qualificação concedido ao servidor Reinaldo Ciqueira da Silva, em razão da conclusão de Pós-Graduação em Direito Processual, a partir de julho de 2009 (Proc. Nº 2009.80.13.50716-4T-Ação Especial Cível). Nesta coluna, deve ser informado o montante pago aos servidores da Unidade Jurisdicionada em decorrência de decisão judicial, independentemente da rubrica.

Quanto às informações relativas à terceirização de mão-de-obra apontadas no Relatório do Gestor – 2011, podemos atestar a consistência dos dados apresentados.

4.4 Informações sobre o cumprimento das determinações resultantes do Acórdão TCU nº 199/2011 – Plenário

Em atendimento à determinação contida no item 9.4 do Acórdão nº 199/2011 - Plenário do TCU, no sentido de fazer constar do próximo relatório das contas anuais informações sobre o cumprimento das determinações, destacamos que foi apresentado ao TCU um Plano de Ação (PA nº 2.646/2011) para devolução aos órgãos de origem dos servidores cujas requisições contrariassem os arts. 2º, 3º, e 4º da Lei nº 6.999/1982 e foi realizada auditoria interna (PA nº 10.410/2011) com a finalidade de verificar a adequação dos atos de requisição de pessoal, conforme acima mencionado. No entanto, encontra-se pendente de cumprimento parte do Plano de Ação e das recomendações registradas no Relatório de Auditoria. A principal justificativa indicada pela Administração foi a continuidade dos trabalhos de revisão biométrica em alguns municípios do Estado de Alagoas.

Recentemente, por meio do Memorando nº 45/2011-COCIN, de 01/08/2012, levamos ao conhecimento da Administração o recebimento de cópia do Acórdão nº 1.551/2012 – TCU – Plenário, de 20.06.2012, encaminhado a esta Unidade pela 3ª Secretaria de Controle Externo, mediante o Ofício nº 837/2012-TCU/SECEX-3, relativo ao Pedido de Reexame do Acórdão nº 199/2011-Plenário. Na oportunidade, considerando as determinações oriundas da Corte de Contas, levando em conta que este Regional apresentou plano de devolução dos servidores requisitados, recomendamos: 1) o registro do cumprimento do referido plano de devolução



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

apresentado ao TCU; 2) levar ao conhecimento dos Juízes Eleitorais a recomendação do TCU posta no item 9.6; e 3) a elaboração de normativo que estabeleça limite máximo de prorrogações das requisições, a exemplo do TRE/MT, em atendimento à determinação acrescida pelo item 9.1.6.

Com a finalidade de apresentar dados atualizados no presente relatório, a Unidade de Pessoal informou o atual estágio do cumprimento do plano de devolução (Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário), bem como das recomendações apontadas na auditoria de requisitados (PA nº 10.410/2011), conforme segue transcrito:

“Com a finalidade de antecipar as informações que serão prestadas por esta Coordenadoria sobre as recomendações elencadas no relatório de auditoria realizada por essa Unidade nas requisições de servidores pela Justiça Eleitoral de Alagoas (P.A nº 10410/2011), temos a relatar o seguinte:

1) Envio do Comunicado nº 01/2012 - CODES com o anexo Ofício-Circular nº 02/2012 - GP, dando ciência a todos os servidores das recomendações elencadas por essa Coordenadoria a respeito da requisição de servidores pelos Cartórios Eleitorais, tais como:

a) a obrigatoriedade de que todos os servidores requisitados devem ter seus respectivos dados cadastrais enviados para a Presidência deste Tribunal, em consonância com o disposto no §1º, do art. 6º, da Resolução TSE nº 23255/2010 e art. 3º da Res. TRE/AL nº 15146/2011;

b) que a documentação exigida para requisição deve ser mantida em pastas (art. 4º, da Res. TRE/AL nº 15146/2011);

c) que as requisições devem ser devidamente prorrogadas (§1º do art. 2º da Lei nº 6.999/1982, ao §2º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.255/2010, arts. 5º e 6º da Resolução TRE/AL nº 15.146/2011 e ao Acórdão TCU nº199/2011 – Plenário);

d) que sejam evitadas prorrogações de servidores que se encontram há vários anos na condição de requisitado, ante o entendimento expresso no Acórdão nº 685/2011 – Plenário;

e) por ocasião da solicitação de prorrogação das requisições, sejam avaliadas a justificativa da necessidade, as atividades desempenhadas pelo servidor no órgão de origem e na Justiça Eleitoral, a denominação do cargo efetivo, o seu requisito de escolaridade, a jurisdição do órgão de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

origem e o tempo que se encontra na condição de requisitado, a fim de serem analisadas a pertinência (v. §2º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.255/2010), a correlação entre as atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão de origem e aquelas a serem desenvolvidas no serviço eleitoral (caput do art. 6º da Resolução TSE nº 23.255/2010), bem como certificar que não se trata de ocupante de cargo técnico ou de magistério (art. 8º da Lei nº 6.999/1982);

f) que somente é possível a requisição para os cartórios eleitorais de servidores cujos cargos efetivos possuam atribuições equivalentes às dos cargos criados pela Lei nº 10.842/2004, com exceção dos cargos com atribuições semelhantes aos Analistas Judiciários, da Área Judiciária, por ser considerado cargo técnico.

2) Todas as dúvidas acerca da regularidade da requisição, ante os dados cadastrais apresentados, foram encaminhadas para a SGP para fins de instrução junto à COPES. Não constatada desconformidade, foram adotadas por esta Unidade todas as providências necessárias para a efetivação do lançamento no SGRH e posterior arquivamento.

3) Com relação à incompatibilidade constatada, em sede de auditoria, entre as atividades a serem desenvolvidas nos cartórios eleitorais e os cargos ocupados por alguns servidores, temos a informar que foram devolvidos aos seus respectivos órgãos de origem 06 (seis) dos 20 (vinte) servidores requisitados apontados no aludido relatório, ou seja, 30% (trinta por cento):

a) Arnaldo José Martins de Oliveira (2ª ZE) em 25/04/2012;

b) César Braz Agra (21ª ZE): em 01/05/2012;

c) Paula da Rocha (21ª ZE): em 23/01/2012;

d) Maria Eliane dos Santos (26ª ZE): em 09/07/2012;

e) Diego Passos Lima (54ª ZE): em 23/04/2012;

f) Valdirene Gomes Neri Silva (54ª ZE): em 08/11/2011;

3.1) No que tange aos demais servidores apontados no mesmo relatório, informamos que foi encaminhado o Ofício-Circular nº 10/2012 - GP às Zonas Eleitorais onde aqueles encontram-se lotados, determinando aos Juízes Eleitorais que adotem providências no sentido de ser efetivada a devolução desses servidores somente após a efetiva requisição de outro servidor, de modo a manter a normal composição do quadro funcional do Cartório Eleitoral;

4) Cumpre salientar que esta Coordenadoria constatou mediante um novo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

levantamento efetuado junto ao SGRH que outros requisitados encontram-se em situação irregular. Diante disso, foi encaminhado um outro Ofício-Circular (Ofício-Circular nº 015/2012 - GP), determinando igualmente aos Juízes Eleitorais que adotem providências no sentido de ser efetivada a devolução desses servidores somente após a efetiva requisição de outro servidor, de modo a manter a normal composição do quadro funcional do Cartório Eleitoral;

5) Em resposta ao comando contido no sobredito Ofício-Circular nº 15/2012 - GP, algumas Zonas Eleitorais pleitearam junto à Presidência deste Órgão a permanência/prorrogação dos requisitados em situação irregular, o que tem sido indeferido pelo Exmo. Sr. Presidente. Salientou-se, no entanto, a questão da manutenção do quadro funcional do cartório eleitoral durante o pleito de 2012, de modo que a devolução esteja condicionada à requisição de outro servidor pelo próprio cartório eleitoral;

6) Algumas Zonas Eleitorais pleitearam prorrogação de requisição de servidores, sendo algumas deferidas (relatório detalhado será encaminhado posteriormente) e outras indeferidas pelo Presidente por incompatibilidade de cargo efetivo ocupado no órgão de origem, ocasionando, assim, a determinação de devolução de tais servidores aos seus órgãos de origem. Foram devolvidos os servidores: Maria Eliane dos Santos - 26ª ZE; Valdivânia dos Santos Oliveira - 12ª ZE; e Gedilson Alves de Araújo - 50ª ZE;

*6) Oficiou-se igualmente ao Sr. Prefeito da Capital, noticiando-o da devolução iminente de servidores requisitados ao município de Maceió (Altamiro José da Silva - 1ª ZE; Marcelo Aquino da Silva - 1ª ZE; Maria da Conceição Pires - 1ª ZE; Tânia de Farias Moraes - 1ª ZE; Janalúcia Maria Miguel da Silva - 3ª ZE; e Paulo César Silveira da Silva - 3ª ZE) a serem substituídos, *pari passu*, por outros cuja situação funcional satisfaça os requisitos legais, a fim de evitar solução de continuidade dos serviços cartorários, com o comprometimento das atividades relacionadas ao cadastro eleitoral, em fase de encerramento, bem como das eleições municipais de outubro próximo (Ofício nº 345/2012 – GP);*

7) Com relação à servidora Noêmia Machado de Albuquerque, esta Unidade tem a informar que, esta continua prestando seus serviços no Fórum Eleitoral da Capital, inobstante esta encontrar-se registrada como requisitada devolvida no SGRH. Além disso, esta Coordenadoria não tem conhecimento de posicionamento da Administração deste Tribunal quanto à situação da aludida servidora, igualmente quanto à situação do servidor José de Pádua Cassé;

8) Já com relação ao Plano de Ação apresentado ao TCU (PA nº 2646/2011), relativo à devolução de servidores requisitados, esta Unidade tem a informar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

que foram devolvidos até o dia 31 de maio de 2011, 06 (seis) servidores requisitados lotados na Secretaria. Quanto aos artífices e motoristas, informo que não foram devolvidos até o dia 16 de dezembro de 2011, em razão da continuidade das atividades atinentes à revisão biométrica em algumas Zonas Eleitorais do interior até a data de 09/03/12, além da demanda ocasionada pelo fim do período do alistamento eleitoral tanto na capital quanto no interior.

Além disso, foram encaminhados pela Presidência ofícios aos seus respectivos órgãos de origem, comunicando-os de que os mesmos não foram devolvidos, tendo em vista proposta aprovada pelo Pleno do TCU de sobrestamento dos processos que tenham por objeto a requisição de servidores no âmbito da Justiça Eleitoral até o julgamento dos recursos interpostos contra o Acórdão nº 199/2011 - Plenário;

9) Quanto aos demais requisitados citados no sobredito plano de ação, temos a informar que dois servidores requisitados que se encontravam como excedentes na 26ª ZE (Marechal Deodoro) e na 50ª ZE (Maravilha) foram devolvidos. Conforme dados extraídos da intranet do TSE, algumas Zonas Eleitorais que possuíam excesso de requisitados durante o período de encaminhamento do plano de devolução não possuem, atualmente, mais esses excedentes, tais como 26ª ZE, 50ª ZE, 52ª ZE e 1ª ZE. Acredita-se que com a revisão biométrica o número de eleitores pode ter sido alterado, influenciando, assim, no quantitativo de requisitados permitido nas referidas Zonas Eleitorais;

10) Além dessas, outras medidas saneadoras estão em curso, a exemplo de servidor da 47ª Zona Eleitoral, ocupante do cargo de Vigilante no órgão de origem, considerado impróprio à atividade cartorária, em face da legislação de regência, pela Presidência desta Casa (PA nº 11732/2012), o que resultou em determinação de devolução ao seu órgão de origem. No mesmo sentido, a Presidência desta Corte de Justiça indeferiu, nos autos do Procedimentos Administrativos nºs 11.441/2012 e 33666/2011, pedidos de reconsideração interpostos pelo magistrados da 39ª e 3ª Zonas Eleitorais, contra Decisão que denegara pedido de prorrogação de requisição de servidor ali em exercício. Tais devoluções ainda não foram informadas pelos respectivos juízos a esta Coordenadoria para fins de registro, apesar de terem sido notificadas por meio de e-mails e telefonemas.

É o que temos, no presente momento, a informar."

Quanto ao tema, ressaltamos, ainda, que a falta de quadro de pessoal efetivo satisfatório para atender a demanda regular, sobretudo, nas Zonas Eleitorais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

de maior porte (maior quantidade de eleitores e municípios), impulsiona a utilização do instituto da requisição, embora tal solução devesse ficar restrita às situações pontuais.

5. Avaliação da estrutura de controles internos

No exercício em referência, por meio da Resolução TRE/AL nº 15.154, de 16/05/2011, foi aprovada a reposição hierárquica da Coordenadoria de Controle Interno – COCIN, que passou a ficar diretamente subordinada à Presidência do Tribunal, em atendimento ao Acórdão TCU nº 1074/2009 – Plenário, que cuidou de levantamento sobre as estruturas de governança dos órgãos e unidades de controle interno, com foco nas necessidades de melhoria da estrutura institucional, forma de atuação e desenvolvimento de pessoal entre outros, bem como em observância à Resolução nº 86, de 08/09/2009, do Conselho Nacional de Justiça, relativa à organização e funcionamento das unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais.

A Coordenadoria de Controle Interno (COCIN) do TRE/AL está estruturada da seguinte forma:

- a) Assessoria de Contas Eleitorais
- b) Assessoria de Auditoria
- c) Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão
- d) Seção de Contas Eleitorais e Partidárias
- e) Seção de Auditoria

A Unidade de Controle Interno efetua, rotineiramente, a análise dos procedimentos que possuem reflexos financeiros e demais atos administrativos que não geram impacto orçamentário direto, mas demandam dúvidas acerca de qual posicionamento melhor se coaduna com o princípio da legalidade.

A atuação da Unidade é registrada nos relatórios de auditoria, que seguem cronograma definido no Plano Anual de Auditoria, bem como nos pareceres emitidos de forma individualizada em cada procedimento administrativo que tramita na COCIN. A sistemática de análise prévia dos procedimentos de contratação, resulta em maiores níveis de aderência aos aspectos legais e de economicidade nas contratações.

As principais recomendações, resultado do acompanhamento dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

atos de gestão nos quais se identificam falhas relacionadas aos aspectos operacionais, são monitoradas e reiteradas, mediante a elaboração dos relatórios bimestrais encaminhados à Direção-Geral e demais unidades envolvidas, conforme regulamentado pela Ordem de Serviço nº 09/2010, da Presidência deste TRE.

Durante o exercício de 2011 verificamos que foram emitidos pela Unidade de Controle Interno o total de 636 (seiscentos e trinta e seis) pareceres, contendo orientações e recomendações encaminhadas à Administração, abrangendo as áreas de: Licitações e Contratos; Pessoal; Gestão de Contratos; Diárias e Passagens; Inexigibilidade e Dispensa de Licitação; Gestão Administrativa; Planejamento Orçamentário-Financeiro; Patrimônio, Almoxarifado e Segurança Patrimonial.

Ademais, registre-se a atuação da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias, responsável pela análise das prestações de contas anuais dos diretórios regionais dos partidos políticos, em Alagoas e exames das prestações de contas eleitorais, quando eleições gerais. Dentre suas diversas atividades, destacamos em 2011 a emissão de 164 (cento e sessenta e quatro) pareceres, com as análises, diligências e pareceres conclusivos e pós-vistas das contas eleitorais dos candidatos não eleitos, referentes às eleições de 2010, que tiveram suas contas julgadas pelo Tribunal até o dia 30 de junho de 2011, assim como a verificação das contas apresentadas pelos partidos políticos, dando ênfase na aplicação regular dos recursos oriundos do Fundo de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário).

Vale ressaltar, conforme consignado nos autos de nº 1415/2009, que após uma análise comparativa das estruturas organizacionais dos demais Tribunais Eleitorais, ficou demonstrado que a COCIN deste TRE apresenta-se deficitária em relação aos regionais com estruturas similares, fato que vêm prejudicando a realização, com maior abrangência, das nossas atribuições, em razão da insuficiência de pessoal.

Constatamos que a auditoria interna conta com um reduzido corpo técnico, contudo, vem tentando conciliar suas atividades com a atribuição de emissão de pareceres em parcela dos procedimentos que tramitam na Unidade de Controle Interno, tendo realizado, nos últimos anos, o seguinte número de auditorias:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

AUDITORIAS REALIZADAS 2009/2011 – TABELA 08

Exercícios	AUDITORIAS	
	Planejadas	Realizadas
2009	04	04
2010	06	05
2011	06	04

Fonte: Registros COCIN

Durante o exercício de 2011, foi concluída a auditoria em “Pagamento de serviço extraordinário” e foram realizadas as auditorias em “Requisição de servidores” e “Controle eletrônico de frequência”, assim como iniciado o exame da contratação de “Fornecimento de energia elétrica”. Seguem, resumidamente, as principais constatações quanto às auditorias realizadas:

a) Pagamento de serviço extraordinário (PA nº 23.940/2010)

Verificamos, mediante a análise de vários procedimentos de pagamento de serviço extraordinário, que o sistema de ponto eletrônico apresenta inconsistência quanto ao cumprimento do parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 15.056/2010-TRE/AL, uma vez que os servidores com horário especial ou jornada semanal diferente de 40 (quarenta) horas, que não registraram o horário obrigatório de alimentação/repouso, não sofreram a subtração automática de 1 (uma) hora da respectiva jornada de trabalho, refletindo em majoração do pagamento do serviço extraordinário ou do quantitativo de horas destinadas para banco. Desta feita, propomos a correção imediata da referida operacionalização via sistema eletrônico.

Ressaltamos, ainda, que os atendimentos externos executados pelos servidores médicos deste Regional, em algumas situações refletiram na execução de serviço extraordinário, o que nos levou a propor a normatização do tema neste Regional, resultando na publicação da Ordem de Serviço Nº 07/2012.

Observamos, em alguns casos, a não incidência do pagamento de eventual substituição sobre a base de cálculo do serviço extraordinário. Considerando que a não inclusão da substituição no cálculo das horas extras, poderia ter ocorrido em face dos afastamentos terem incidido apenas sobre uma fração de jornada e não durante toda a jornada de diária de trabalho, o que *a priori*, não geraria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

substituição, solicitamos esclarecimentos, objetivando impulsionar definição acerca da matéria, o que ocorreu nos procedimentos administrativos nº 21.847/2010 e nº 22.782/2010. Por fim, elucidados os fatos, orientamos que o pagamento de substituição somente aconteça quando o afastamento do servidor ocorrer durante toda a jornada diária de trabalho.

b) Requisição de servidores (PA nº 10.410/2011)

Face a inexistência de controles internos necessários para minimizar a ocorrência de requisições em desconformidade com os normativos vigentes, conforme constatado na auditoria, destacamos a necessidade das Zonas Eleitorais encaminharem os dados cadastrais dos servidores requisitados, nos termos do art. 3º da Resolução TRE/AL nº 15.146/2011, seguidos da análise prévia da Unidade de Pessoal, sobretudo, quanto à compatibilidade do cargo efetivo para fins de requisição, ante o que determina o art. 8º da Lei 6.999/82 e *caput* do art. 6º da Resolução TSE nº 23.255/2010.

Destacamos, ainda, a necessidade de estabelecimento da rotina de prorrogação a ser impulsionada pelos cartórios, conforme o § 1º do art. 2º da Lei 6.999/82, o § 2º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.255/2010, os arts. 5º e 6º da Resolução TRE-AL nº 15.146/2011 e o Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário. Tal procedimento permitirá a Administração analisar os atos dos Magistrados, até que as incompatibilidades existentes sejam totalmente sanadas e a rotina de análise prévia dos dados cadastrais das novas requisições estejam devidamente sedimentadas.

As recomendações, sistematizadas nos anexos ao Relatório, tiveram como objetivo regularizar e estabelecer maior controle sob os atos de requisição, notadamente, em face do entendimento do Tribunal de Contas da União expresso nos Acórdãos nº 199/2011-Plenário e nº 685/2011-Plenário.

c) Controle Eletrônico de Frequência (PA nº 6.126/2011)

O sistema de ponto eletrônico consiste em mais um instrumento de controle interno com a finalidade de garantir maior legitimação e segurança no registro das horas efetivamente trabalhadas, no entanto, verificamos mediante a análise dos vários relatórios extraídos do sistema, a necessidade de inclusão de novos instrumentos de controle, com a finalidade de evitar ou prevenir obstáculos ao desempenho da missão institucional deste Órgão, assim como coibir o uso indevido do mesmo nas dependências deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Evidenciou-se a necessidade de orientação aos servidores no sentido de que o lançamento habitual de horário de entrada/saída, sem o registro da digital, constitui utilização indevida do registro eletrônico de ponto, sujeito à penalidade.

No período compreendido entre setembro/2010 e março/2011, verificamos a existência de diversos servidores com horas para avaliação de desconto em folha de pagamento. Desta feita, solicitamos informações à CODES sobre a realização de tais descontos.

Destacamos a necessidade de permitir aos gestores de ponto o julgamento das ausências não comunicadas e não formalizadas, a fim de defini-las como falta. Com efeito, indicamos a instrumentalização de tal opção no sistema de ponto, uma vez que as ausências definidas como falta não são passíveis de compensação.

Foram registradas outras recomendações, todas foram atendidas ou estão em fase de atendimento.

d) Fornecimento de energia elétrica (PA Nº 26.234/2011)

Inicialmente, foram solicitados os instrumentos contratuais relacionados a sede deste Tribunal e aos prédios sedes das Zonas Eleitorais de Arapiraca (22ª e 55ª ZE), Atalaia (6ª ZE) e Rio Largo (15ª ZE), por apresentarem os maiores consumos, conforme levantamento realizado, entretanto, foi confirmado que apenas o Fórum Eleitoral de Maceió possuía contrato formalizado.

Segundo informações da Seção de Administração de Prédios e Veículos, o TRE-AL recebia constantemente cobranças indevidas da empresa concessionária acerca de débitos de exercícios anteriores, referentes aos imóveis que não mais estavam sob a nossa responsabilidade. Assim, sugerimos consulta à empresa concessionária, para obtenção da relação das matrículas/códigos dos imóveis cujas faturas estariam sendo emitidas em nome do Tribunal, em todo o Estado de Alagoas, no intuito de ser providenciada a devida checagem pelo gestor de contrato e, em seguida, serem promovidos todos os ajustes necessários junto a contratada, o que foi concretizado.

Indicamos a realização de simulação para os imóveis selecionados e consequente aplicação da melhor opção de tarifa, a exemplo do procedimento adotado para o Fórum Eleitoral de Maceió, por meio do instrumento contratual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

competente, estudando a viabilidade de fixação de demanda, caso fosse conveniente, buscando minimizar a demanda classificada como “demanda de ultrapassagem”, que corresponde a cerca de três vezes o valor da tarifa normal de fornecimento, tomando por base o histórico do consumo de energia (últimos doze meses) dos imóveis supramencionados.

Concluída a visita técnica, o Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos Substituto indicou:

- 1) a manutenção dos atuais modelos de tarifação/demanda contratada dos Cartórios Eleitorais de Arapiraca, frente ao elevado custo das adequações necessárias para sua modificação;
- 2) a mudança de alteração da tarifação do prédio sede deste Regional, da modalidade convencional para a tarifação verde, em alta tensão, além do aumento da demanda contratada dos atuais 185KW para a demanda de 200KW;
- 3) a manutenção dos atuais parâmetros de demanda contratada (100KW), apesar da sugestão de diminuição da CEAL (90KW), para o Forum Eleitoral, ante a eventual necessidade de demanda superior e considerando que a multa pela ultrapassagem de demanda é alta;
- 4) A manutenção dos modelos de tarifação das demais unidades do interior.

Por fim, as proposições foram ratificadas pela Unidade de Controle e acompanhadas pela Administração do Tribunal, estando em fase de implementação.

Avaliação da estrutura de controles internos

Em consonância com o estabelecido no item 9 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010 e no item 9 da Portaria TCU nº 123/2011, faremos, a seguir, a avaliação do sistema de controle interno, contemplando os seguintes aspectos: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; monitoramento.

A análise dos aspectos do sistema de controle interno adotou como parâmetro a avaliação efetivada com base nas impressões dos gestores de áreas estratégicas do Tribunal, registradas no Quadro A.9.1 do Relatório de Gestão, durante reunião que também contou com a presença do Diretor-Geral e de representante da Unidade de Controle Interno.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Ambiente de Controle

O ambiente de controle perpassa por vários elementos, envolvendo os valores éticos e morais da Instituição e dos servidores, a socialização e a comunicação entre os servidores, as políticas e práticas de recursos humanos e a estrutura organizacional.

Com relação à autoavaliação realizada pelos gestores, ratificamos o nível quatro (parcialmente válida) atribuído à maioria dos itens referentes à percepção do ambiente de controle pelos dirigentes do Tribunal, contudo, merecem destaque o nível cinco (totalmente válido) indicado ao item 1, cuja afirmativa é no sentido de que os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da Unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento, bem como ao item 9, o qual assevera que os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.

Nesse ponto, pela experiência desta Unidade, observa-se que tal avaliação contrasta com a não regularização, a curto prazo, das pendências consignadas em relatórios de auditoria, assim como, na ausência do retorno das informações solicitadas por meio dos relatórios bimestrais desta Unidade e a repetição de erros cometidos pela Administração, mesmo diante de recomendações expressas da Unidade de Controle Interno em procedimentos similares.

Quanto ao item 9, entendemos não apenas ser necessário o aprimoramento dos controles internos existentes, como a implementação de novos controles, que garantam um monitoramento e subsidiem efetivamente às tomadas de decisões, para garantir a consecução dos resultados planejados por esta justiça especializada.

Avaliação de Risco

Nesse quesito, os gestores atribuíram o nível 3 (neutra) à maioria dos tópicos, ou seja, na visão deles não seria possível afirmar em que proporção cada fundamento seria aplicado na UJ.

Em nossa avaliação, contudo, seria atribuído o nível dois (parcialmente inválida), aos itens de 11 a 16, considerando ainda muito incipiente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

neste Órgão a preocupação com os processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da Instituição e o diagnóstico dos riscos, sejam internos ou externos, envolvidos nos processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

A organização, eventualmente identifica, de forma amadora, os riscos associados aos avanços tecnológicos, novas leis ou regulamentos, mudança no ambiente econômico ou político ou em razão da reengenharia de processos operacionais.

Em decorrência desses fatores, nos deparamos com algumas frustrações no cumprimento de metas e deficiências nas contratações.

Quanto aos itens 10 e 17, atribuímos o nível quatro (parcialmente válida), em relação ao primeiro, pelo fato de entendermos que os objetivos e metas da unidade jurisdicionada, embora formalizados, não são divulgados, acompanhados e cobrados como deveriam e, quanto ao segundo, pelo fato de observar que, na ocorrência de irregularidades, muitas vezes ocorre uma certa demora na adoção de providências com vistas à instauração de sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos, o que prejudica as chances de sucesso em procedimentos com tais objetivos.

Portanto, podemos constatar que a gestão ainda não está baseada no gerenciamento de riscos, ou seja, não há uma processo formal para analisar riscos por mecanismos adequados de gestão de riscos.

Procedimentos de Controle

Os procedimentos de controle devem seguir um planejamento apropriado e de longo prazo, de forma a permitir a redução ou gerenciamento dos riscos, bem como promover a normatização interna, a segregação de funções, a avaliação dos processos, atividades e operações, a avaliação do desempenho dos servidores, entre outros.

Quanto à avaliação desse aspecto, concordamos com os níveis atribuídos pelos gestores, exceto quanto ao item 19, que merece atenção no que se refere à carência de ato formal para estabelecimento de políticas e ações, de natureza preventiva e de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vale destacar a existência do Planejamento Estratégico, para o período 2010 a 2014, instituído por meio da Resolução TRE/AL Nº 14.992, de 17.12.2009, com o estabelecimento de objetivos estratégicos, a definição da missão e visão, as metas e respectivos indicadores estratégicos. No entanto, a falta de aderência do órgão ao planejamento existente, impede o acompanhamento da gestão no que se refere aos objetivos estratégicos e reflete no baixo comprometimento dos gestores quanto ao atingimento dos objetivos e metas da Instituição.

Verifica-se, ainda, uma relativa distância entre a estratégia e o uso dos recursos públicos e a ausência de uma unidade que trate conjuntamente do planejamento, estratégia e orçamento, fato que prejudica a coordenação de prioridades dos gastos e o processo de elaboração, acompanhamento e controle do orçamento anual.

Informação e Comunicação

Quanto à avaliação do aspecto “Informação e Comunicação”, concordamos com o nível quatro (parcialmente válida) atribuído à maioria dos itens pelos gestores, à exceção do item 27, ao qual atribuímos o nível dois (parcialmente inválida), enquanto na visão dos dirigentes foi nível três (neutra). A nosso ver existem falhas na comunicação, tanto em termos de qualidade, como tempestividade e fidedignidade, embora, atualmente, existam diversas ferramentas eletrônicas que permitem o repasse instantâneo das informações a todos os níveis da estrutura, a saber: correio eletrônico, comunicados na *intranet*, entre outros. Percebe-se, portanto, a necessidade de aprimoramento da socialização das informações no âmbito de todo o Tribunal, de forma a contribuir para a execução das responsabilidades de forma eficaz.

Conclui-se que a comunicação dentro da UJ não se mostra adequada e suficiente, bem como não se encontra em níveis satisfatórios a padronização de rotinas e a formalização dos procedimentos e instruções operacionais.

Monitoramento

Quanto à avaliação do aspecto “Monitoramento”, concordamos com o nível quatro (parcialmente válida) atribuído aos itens 29 e 30 pelos gestores. Quanto ao item 28, atribuímos o nível dois (parcialmente inválida), em razão de não existir um monitoramento constante do sistema de controle interno da UJ, que permita avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Registre-se a ausência de sistema eletrônico para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna.

Conclui-se esta avaliação recomendando que a Administração envide esforços no sentido de defender e aperfeiçoar sua estrutura de controles internos, sendo imprescindível o uso de ferramentas apropriadas para medição de objetivos e metas, assim como dos respectivos indicadores de desempenho.

6. Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental

Em 2010, houve a inserção definitiva do conceito “desenvolvimento nacional sustentável” na Administração Pública, especificamente, na Lei de Licitações e Contratos, obrigando a reformulação do processo licitatório a fim de atender às leis e normas ambientais sem prejuízo dos demais normativos, apresentando uma nova forma de planejar, executar e controlar as licitações. Desse modo, aos poucos vêm sendo introduzidos os critérios de sustentabilidade no âmbito do TRE/AL.

Segue no Anexo X a este Relatório, o Quadro A.10.1 do item 10 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, preenchido de forma completa pela Administração, conforme destacado no item 1 do presente Relatório de Auditoria, considerando que apenas haviam sido assinalados os níveis de avaliação, mas não foram respondidas as perguntas constantes nos subitens 6 e 13.

À maior parte dos itens avaliados (1 a 5, 7 e 9) foi atribuído o nível de avaliação 1 (totalmente inválida), o que nos leva a concluir que as licitações sustentáveis e a preocupação com a gestão ambiental ainda não estão sendo implementadas a contento, visto que este Regional vem adotando iniciativas, ainda muito tímidas, no tocante ao tema.

Em relação ao item 3, por exemplo, referente à aquisição de bens pela unidade dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora, bem como por materiais que não prejudicam a natureza, a avaliação considerou a questão de nível 1 (totalmente inválida), corroborando a hipótese de que ainda é incipiente, no momento da aquisição, a preocupação com produtos menos agressivos ao meio ambiente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Quanto às afirmativas 6, 11 e 13, sobre a aquisição de bens e/ou produtos reciclados, a separação de resíduos recicláveis e a promoção de campanhas de conscientização da necessidade de proteção ao meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os servidores, constatamos a avaliação de nível 5 (totalmente válida). Nesses quesitos, o TRE/AL vem demonstrando algumas iniciativas voltadas a atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme mencionaremos a seguir.

Vale destacar a Resolução TRE/AL Nº 14.662/2007, que instituiu o Programa de Educação Ambiental no âmbito deste Tribunal.

Em 06.04.2009, foi editada a Ordem de Serviço Nº 03/2009, referente à adoção de medidas para que o Programa de Educação Ambiental fosse desenvolvido como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, relativamente ao uso racional dos recursos e combate ao desperdício, visando à implementação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

Dentre as principais medidas definidas no referido normativo, encontramos: os projetos de novas edificações deveriam contemplar espaços para a ventilação e iluminação naturais, para economia de energia elétrica e redução da necessidade de aquisição de lâmpadas; a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis; aquisição de cestos, lixeiras e congêneres, para a coleta e seleção de lixo; utilização do verso do papel A4 já utilizado, como rascunho; inclusão de cláusula sobre o uso racional dos recursos naturais nos contratos de serviços gerais e de limpeza; aquisição exclusiva de papéis A4, envelopes, formulários contínuos e outros materiais correlatos à base de celulose, que sejam reciclados; proibição da aquisição de blocos de recados e congêneres; aquisição exclusiva de impressoras que contenham recursos automatizados que permitam a impressão em frente e verso.

Como iniciativas de aquisições de objetos sustentáveis, colocadas em prática pelo Tribunal observamos: canecas em substituição aos copos descartáveis, papéis A4 e envelopes recicláveis, impressoras habilitadas para impressão frente e verso e produtos de limpeza biodegradáveis.

Com relação aos Programas de Eficiência do Gasto (PEG) e de Eficiência Energética em Prédios Públicos (PROCEL EPP), a Seção de Manutenção e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Reparos/COSEG vem buscando especificar, quando da solicitação de aquisição de materiais elétricos e equipamentos eletroeletrônicos, produtos com o maior índice de eficiência energética, tais como: lâmpadas fluorescentes, condicionadores de ar, bebedouros, entre outros, sempre que possível, com o selo PROCEL A, segundo Memorando nº 035 – SMR, de 25.06.2012.

Considerando a necessidade de promover a redução dos altos custos financeiros e ambientais (impressoras, toner, papel), associados à impressão de documentos, diante da previsão constante no art. 7º, § 8º da Ordem de Serviço TRE-AL nº 02/2003, que disciplina a utilização do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), os servidores foram orientados no sentido de que o responsável pela entrega do documento à unidade de destino dê preferência ao registro imediato no SADP, no momento da entrega, ou não sendo possível, proceda ao registro em protocolo manual, abstendo-se, sempre que possível, de efetuar a impressão das guias de remessa.

Destaque-se, ainda, o Termo de Compromisso nº 01/2010, mediante PA nº 3424/2010, firmado com a Cooperativa de Recicladores de Alagoas – COOPREL, CNPJ 07.316.434/0001-44, objetivando a destinação de materiais recicláveis, especificados por este Órgão, nos termos do Decreto nº 5.940/2006.

Quanto às demais iniciativas, destacamos a realização de 03 (três) Ciclos de Palestras sobre o Meio Ambiente e a compra de lixeiras e coletores de papel visando a implementação da coleta seletiva no prédio sede deste Tribunal.

No que diz respeito à preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga), objeto do item 8, não houve resposta quanto à situação encontrada. Contudo, anteriormente, já foi observada a compra de cartuchos reutilizáveis para impressoras, desde que o equipamento não mais estivesse coberto por garantia. Atualmente, alguns modelos de *toners* de impressoras estão sendo recolhidos para reciclagem, tais como SCX4833, SCX4720, SCX5637 e B4600.

Por fim, os resultados obtidos confirmam a necessidade de uma ampliação do direcionamento das ações do TRE/AL, especialmente quanto à aquisição de produtos e equipamentos que diminuam o impacto ambiental, no sentido de promover a efetiva implementação das licitações sustentáveis, com vistas a atender aos princípios constitucionais e normativos legais aos quais devemos obediência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Dessa forma, a elaboração dos instrumentos convocatórios, bem como dos projetos básicos e executivos, termos de referência e requisições, devem ser regidos por critérios de sustentabilidade ambiental, de maneira a ficarem expressos os dispositivos legais aplicáveis.

Recomendamos, ainda, o desenvolvimento de metodologia que permita mensurar o grau de aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental e possibilite a quantificação dos resultados obtidos ao longo do período, a partir da sistematização das informações sobre os programas, atividades e aquisições de natureza sustentável no âmbito deste Tribunal.

7. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ

Cabe destacar o resultado do levantamento em Governança de TI, realizado pelo Tribunal de Contas da União, em 2010, em razão da necessidade de situar cada Instituição em uma escala que refletisse o comportamento perante o padrão de governança em TI (PA nº 13.988/2011).

A Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (SEFIT) da Corte de Contas criou uma fórmula que, aplicada às respostas do questionário, resultariam num valor entre 0 e 1. A métrica adotada, denominada iGovTI, escolheu as dimensões “1. Liderança”, “2. Estratégias e Planos”, “6. Pessoas” e “7. Processos”. Para fins de comparação, as Instituições foram classificadas nos seguintes níveis ou estágios de governança:

NÍVEIS DE iGovTI – TABELA 09

iGovTI	Estágio de Governança em TI
0 a 0,39	Inicial
0,40 a 0,59	Intermediário
A partir de 0,60	Aprimorado

Analizados os dados, conforme números apresentados, o TCU concluiu que o iGovTI atribuído a este Tribunal foi de 0,39 (estágio inicial), enquanto o segmento “Justiça” atingiu 0,42 e a média geral registrou 0,38. Portanto, observa-se que o TRE/AL não estava aquém da média geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Contudo, verificando o quadro que demonstra a “Evolução do Perfil de Governança de TI de 2007 a 2010”, observa-se que alguns quesitos relativos a este Tribunal, respondidos satisfatoriamente para 2007, não obtiveram a mesma resposta positiva para 2010, fato, a nosso ver, que merecia especial atenção, conforme registrado na ocasião nos autos de nº 13.988/2011.

Quanto à situação atual da área de TI, segue no Anexo XI ao presente relatório, o Questionário Perfil GovTI 2012, levantamento dessa Corte de Contas sobre o gerenciamento do TI na Administração Pública Federal, devidamente preenchido pelo dirigente máximo da organização, com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional.

No que diz respeito à avaliação realizada por ocasião da elaboração do Relatório do Gestor, no Quadro A.12.1, podemos verificar:

Planejamento

Foi atribuído nível 5 (totalmente válida) às afirmativas relacionadas aos quesitos de planejamento, o que pode ser ratificado conforme exposto adiante.

Ratificamos a existência do planejamento estratégico de TI para o período 2010-2014, instituído por meio da Resolução TRE-AL nº 15.021, de 25.03.2010.

No tocante ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTI, aguarda-se o andamento do estudo do PDTI do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de viabilizar a instituição de documento no âmbito do TRE-AL, observadas as necessárias simetrias.

Segundo o titular da Coordenadoria de Infraestrutura/STI, conforme informações extraídas dos autos de nº 6471/2012, temos a seguinte situação:

- Gerenciamento de projetos de TI - sugere-se o acompanhamento dos projetos de forma centralizada, mediante comitê ou escritório de projetos, com o envolvimento da alta administração;
- Gestão de incidentes - atualmente os incidentes são registrados em formulário específico, entretanto, não há uma central de registro, conforme recomenda a norma técnica – COBIT 4.1.;
- Gestão de configuração dos itens de tecnologia - confirma-se sua ausência e a necessidade de capacitação e acesso às normas técnicas: ITGI – Cobit 4.1,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

NBR – ISO/IEC 20000 e NBR – ISO/IEC 27002.

Consta Plano de Ação, objeto do PA nº 6.471/2010, impulsionado por Ofício-Circular nº 84/SG-SCI, que cuidou de encaminhar o Acórdão TCU Nº 381/2011 – Plenário para conhecimento deste Tribunal, no qual constam análises das Unidades que compõem a STI e definição do Plano de Ação com as seguintes prioridades:

- ➔ Contratação de empresa de consultoria para implantar Governança de TI com repasse de conhecimento, a fim de dar continuidade às ações compatíveis com as orientações do CNJ e TCU;
- ➔ Leitura e discussão do manual COBIT;
- ➔ Diagnóstico para verificação do nível de maturidade em governança de TI, através de questionários aplicados com ênfase nos seguintes aspectos:
 - Identificação, a princípio, do principal serviço de cada seção, com base no planejamento estratégico, tanto quanto possível;
 - Mapeamento dos processos identificados, utilizando a ferramenta BIZAGI;
 - Identificação das carências de capacitação de forma quantificada e priorizadas de acordo com o grau de maturidade apurado.

No referido PA, após definido o “Plano de Ação” pela Secretaria de Tecnologia da Informação, em atendimento aos parâmetros fixados pelo Acórdão TCU nº 381/2011 – Plenário, a Unidade de Controle recomendou que fossem adotadas as providências necessárias ao início das ações elencadas no referido planejamento.

Recursos Humanos TI

A avaliação confirma a existência de carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos da Justiça Eleitoral, indicando o nível 5 (totalmente válida).

O TRE/AL possui 22 (vinte e dois) cargos específicos para a área de Tecnologia da Informação, subdivididos em: 06 (seis) analistas de sistemas, 05 (cinco) programadores de sistemas, 5 (cinco) operadores e 06 (seis) digitadores. Desses cargos, todos providos, 16 (dezesseis) servidores estão lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, 03 (três) servidores estão lotados em outras Unidades do Tribunal, 02 (dois) servidores estão cedidos a outros órgãos e 01 (um)

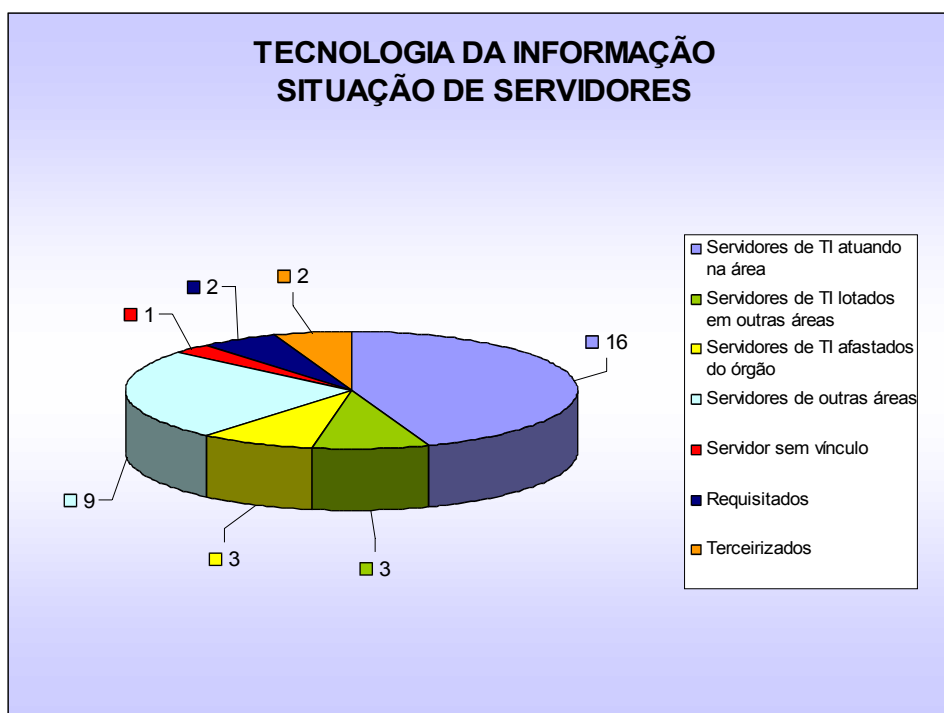


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

está afastado em razão de licença para tratar de assunto particular.

No exercício em referência atuaram, ainda, na Unidade: 09 (nove) servidores ocupantes de cargos não específicos da área de Tecnologia da Informação, 02 (dois) requisitados, 01 (um) servidor sem vínculo e 02 (dois) funcionários terceirizados, oriundos de contratação efetuada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Sendo assim, atingimos um total de 30 (trinta) servidores atuando na STI, conforme ilustra o Gráfico 04, a seguir:

GRÁFICO 04



Analizando a força de trabalho, nos termos da Resolução CNJ Nº 90/2009, conforme quadro a seguir, conclui-se que o quantitativo mínimo necessário de profissionais do quadro permanente supera o mínimo fixado por aquele Conselho, no entanto, lembramos que do total de 22 (vinte e dois) servidores, apenas 16 (dezesesseis) estão efetivamente lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação. No tocante ao percentual da força de trabalho à disposição dessa Secretaria, considerando os efetivos, comissionados, requisitados e terceirizados, pode ser entendido como bem próximo ao mínimo estabelecido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

FORÇA DE TRABALHO MÍNIMA RECOMENDADA PARA TIC – TABELA 10

TOTAL DE USUÁRIOS		% MÍNIMO DA FORÇA DE TRABALHO DE TIC		MÍNIMO NECESSÁRIO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO	
Res. CNJ 90/2009	TRE/AL	Res. CNJ 90/2009	TRE/AL	Res. CNJ 90/2009	TRE/AL
Até 500	449	7%	6,68%	15	22

Fonte: Resolução CNJ Nº 90/2009 e Relatório do Gestor (Quadro A.5.1).

Em relação aos cargos e funções comissionadas voltadas para a gestão de TI, registra-se que aproximadamente 61% (sessenta e um por cento) são ocupados por servidores do quadro da área de TI, 26% (vinte e seis por cento) são ocupados por servidores do quadro de outras áreas e 13% (treze por cento) são ocupados por servidores cedidos de outras instituições públicas e servidores sem vínculo.

Conclui-se que a política do pessoal lotado na STI é adequada, visto que a quantidade de servidores do quadro é significativamente superior a de colaboradores externos, o que sinaliza que o TRE/AL preocupou-se em manter a área com sua equipe própria. Esse cenário contribui para a retenção de conhecimento de negócio, para o aperfeiçoamento da gestão de TI e possibilita a redução de riscos de perda de conhecimento organizacional.

Segurança da Informação

No que diz respeito aos quesitos sobre “Segurança da Informação”, verifica-se a avaliação nível 4 (parcialmente válida). Nesse ponto, convém ressaltar que observa-se a designação de um Comitê Gestor, por meio da Portaria nº 445, de 22.07.2010, para elaboração da Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC), em conformidade com as diretrizes fixadas na Resolução TSE nº 22.780/2008 e art. 13 da Resolução CNJ nº 90/2009, no entanto, conforme informação da área, o grupo não chegou a definir a “Política de Segurança de Informação” a ser implementada, motivo pelo qual atribuímos à avaliação o nível 2.

Desenvolvimento e Produção de Sistemas

Quanto ao tema, constatamos que há avaliação para verificar se os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

recursos de TI são compatíveis com as necessidades do Tribunal, assim como, que o desenvolvimento de sistemas, quando realizado, segue metodologia específica (baseada em SCRUM), conforme definido na Ordem de Serviço nº 14/2008, que disciplina a solicitação e o desenvolvimento de sistemas informatizados no âmbito do TRE/AL, o que nos leva a ratificar o nível 5 (totalmente válida) atribuído aos itens 8 e 9.

Quanto às ocorrências de suporte gerenciadas pelo sistema “*help desk*”, verificando o quantitativo de chamados abertos por categoria de problemas, o limite de tempo máximo definido para a resposta e o tempo médio de resposta e solução (atendimento), percebe-se que não há limite máximo definido, observando-se que a quantidade de chamados e o tempo médio de solução do atendimento comportam-se da seguinte forma (Memo nº 092/2012 – GSTI, de 27.06.2012):

CHAMADOS ABERTOS POR CATEGORIA DE PROBLEMA – TABELA 11

Categoria	Qtde. de chamados	Tempo médio de solução (em dias)
Banco de Dados	75	4
Cartórios Eleitorais	292	9
Equipamentos de Microinformática	668	15
Equipamentos de Rede	44	8,5
Internet/Intranet - Acesso	63	7
Intranet/Internet - Conteúdo	119	4
Serviços de Rede	330	6
Sistemas	1296	7
Software Básico	63	10

Diante dos dados constantes no quadro acima, verifica-se uma certa dilatação nos prazos de atendimento, especialmente nos casos de “equipamentos de microinformática”, “software básico”, “Cartórios Eleitorais” e “Equipamentos de rede”, o que nos leva a recomendar um plano de ação com vistas à redução desse tempo de solução, considerando o elevado grau de dependência da tecnologia da informação, para o bom desenvolvimento das atividades desta Justiça Eleitoral.

Cumprе registrar que a Justiça Eleitoral possui uma norma (Resolução TSE nº 23.234/2010) que dispõe sobre critérios e procedimentos relativos às suas contratações de serviços, regulamentando a utilização do Acordo de Nível de Serviço (ANS). Nesse sentido, vale destacar as disposições expрessas quanto à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

utilização do ANS de Tecnologia da Informação nas contratações objeto dos seguintes procedimentos: PA Nº 6918/2011 – Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico TRE/AL Nº 34/2011, que teve como objeto a contratação dos serviços de acesso à internet de 2, 4, 6, 8 e 10 Mbps e PA Nº 8523/2009 – Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 44/2009 do Tribunal Superior Eleitoral, que teve como objeto a comunicação de dados entre o TRE/AL e os Cartórios Eleitorais. Contudo, discordamos da avaliação realizada quanto aos tópicos 10 (nível 5) e 11 (nível 4), efetuada pela Administração, considerando que, na prática, tais parâmetros ainda não vem sendo seguidos nas contratações celebradas por este Regional, ou seja, os respectivos pagamentos não estão vinculados aos serviços realizados, verificados e aceitos conforme as métricas e padrões previamente estabelecidos, razão pela qual atribuímos o nível 2 aos referidos itens do Quadro A.12.1.

Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

O nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI, em relação ao desenvolvimento interno da própria Unidade Jurisdicionada é estimado em 30% (trinta por cento), considerando-se o orçamento de custeio destinado à contratação do “*Backbone*”, relativo à prestação de serviços de comunicação de dados entre este TRE e os cartórios eleitorais.

No que diz respeito às áreas de atuação nas quais a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI utiliza mão de obra terceirizada, no exercício de 2011 haviam dois funcionários terceirizados no âmbito do STI, atuando nas áreas de suporte e desenvolvimento de sistemas, sem a ocupação de qualquer função gerencial ou estratégica.

No tocante ao item “Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI”, ratificamos o nível 5 (totalmente válida), atribuído na avaliação.

Quanto ao item 13, podemos confirmar a existência de processo de trabalho formalizado, se considerarmos a Resolução TRE/AL nº 14.132/2005, que dispõe sobre as normas de contratação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, contudo, não existe uma área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI. Atualmente, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização de tais contratos vem sendo distribuída entre os servidores da Secretaria de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Tecnologia da Informação, designados mediante Portaria.

No tocante ao item 14, não há como aferir o grau de transferência de conhecimento para servidores do Órgão, referente a produtos e serviços de TI terceirizados. Quanto aos recursos humanos, entretanto, há que se considerar que o quadro de cargos específicos de tecnologia da informação atuando na área (16), apresenta-se em número bem superior ao de terceirizados (02).

Em relação à adoção das orientações estabelecidas na IN nº 04/2010 -MPOG, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação, aplicam-se as orientações da referida IN, embora apenas um servidor da área de TI tenha recebido capacitação. A adoção plena da IN nº 4/2010 pressupõe uma maturidade ainda não atingida pela área, em termos de governança corporativa, com o estabelecimento dos alicerces de Governança de Tecnologia da Informação.

Cabe destacar, por fim, a existência da *Comissão de Orientação das Ações e Investimentos em Tecnologia de Informação e Comunicação – COATI*, designada por meio da Portaria TRE/AL nº 88, de 24.02.2011, com as atribuições de elaborar, implementar e orientar os procedimentos do pertinente Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, com base no planejamento estratégico de TIC – PETIC, objetivando atender permanentemente a necessidade de direcionar adequadamente os investimentos de TIC, indicando a priorização das ações e investimentos de TI e avaliando a compatibilidade dos recursos às necessidades do Tribunal.

8. Avaliação da situação das transferências vigentes no exercício de referência

O TRE/AL não realizou transferências nas modalidades acima referidas, conforme informado no Relatório de Gestão (fls.10).

Atestamos que este Regional insere as informações relativas aos contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termo de Parceria (SICONV), conforme estabelecido pelo § 3º, art. 19, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Ressalta-se que, este Regional registra apenas os instrumentos que envolvem valores financeiros. Não sendo registrados, dessa forma, os convênios de cooperação realizados entre o Tribunal e outro órgão/entidade.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

9. Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação

A Unidade de Controle Interno tem atuado preventivamente junto a Administração, por meio das análises prévias das contratações diretas e procedimentos licitatórios.

Procurando sanear as falhas detectadas durante o desenvolvimento dos procedimentos, em conformidade com a Resolução TRE/AL Nº 14.132/2005, que dispõe sobre as normas de contratação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, foram examinados 100% (cem por cento) dos procedimentos licitatórios, antes do ato de homologação, bem como, de forma prévia à contratação, os processos relativos às dispensas e inexigibilidades de licitação e adesões (caronas) às atas de registro de preços, relacionados nos Anexos XII a XIV do presente relatório, cujos dados foram fornecidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Além desses, conforme a demanda, motivada por dúvida, necessidade de orientação ou suspeita de erro, impropriedade ou irregularidade, foram verificados aqueles que ensejaram a lavratura de contrato (elencados no Anexo I do Relatório do Gestor), durante a execução.

Naqueles procedimentos nos quais houve a identificação de falhas, a maioria foi elidida antes da formalização da contratação. De modo geral, as falhas que persistiram não resultaram em dano ou prejuízo ao erário, cabendo, apenas, a emissão de recomendações/orientações, com o objetivo de aprimorar a instrução dos processos de aquisições de bens e serviços deste Tribunal.

Quanto às principais impropriedades observadas nas contratações, seguem os registros no **Quadro III.A.1 - Falhas e/ou Irregularidades** – Anexo XV do presente relatório.

Contratações realizadas por meio dos procedimentos licitatórios

O TRE/AL realizou 78 (setenta e oito) procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: 71 (setenta e um) pregões eletrônicos e 07 (sete) pregões presenciais. Desse total, 01 (um) certame foi deserto, 16 (dezesseis) fracassados e 02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

(dois) revogados, resultando no total de 59 (cinquenta e nove) licitações com resultados satisfatórios.

Desse universo de licitações bem sucedidas em 2011, todos os procedimentos foram submetidos à análise da Unidade de Controle Interno, para verificação da regularidade do procedimento, antes da homologação do certame.

Quanto ao recurso empenhado, verificamos o montante correspondente a R\$ 6.131.924,40 (seis milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme dados extraídos do SIAFI2011 – Balancete – Conta contábil: 1.9.2.4.1.02.00 (Empenho por modalidade de licitação).

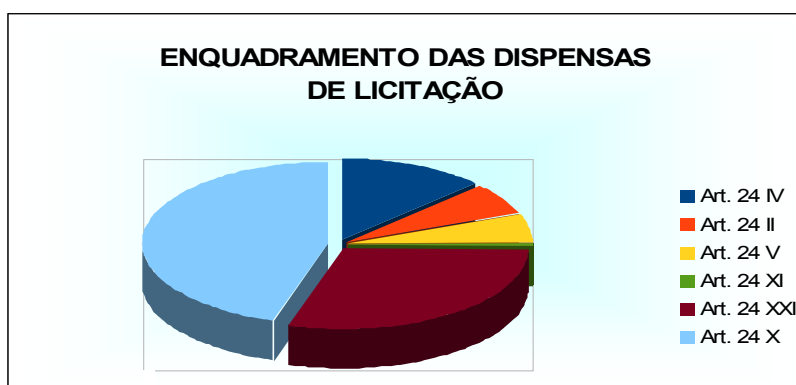
Contratações realizadas por inexigibilidade e dispensa de licitação

Em 2011, o TRE/AL emitiu empenhos no total de R\$ 2.182.647,48 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para custear despesas por meio de contratação direta, incluindo as despesas originárias de contratos celebrados em 2011 e em exercícios anteriores.

Desse montante, os empenhos para contratações com fundamento em dispensa de licitação, elencados nos incisos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atingiram R\$ 1.472.218,35 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Dentre as contratações com fundamento em dispensa de licitação, observa-se que os valores mais relevantes dizem respeito às locações e aquisições de imóveis (art.24, X), seguidos dos serviços de energia elétrica (art. 24, XXII).

GRÁFICO 05





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Já os valores destinados às contratações com fundamento em inexigibilidade de licitação, diante das situações indicadas no *caput* e incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, corresponderam ao total de R\$ 710.429,13 (setecentos e dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos).

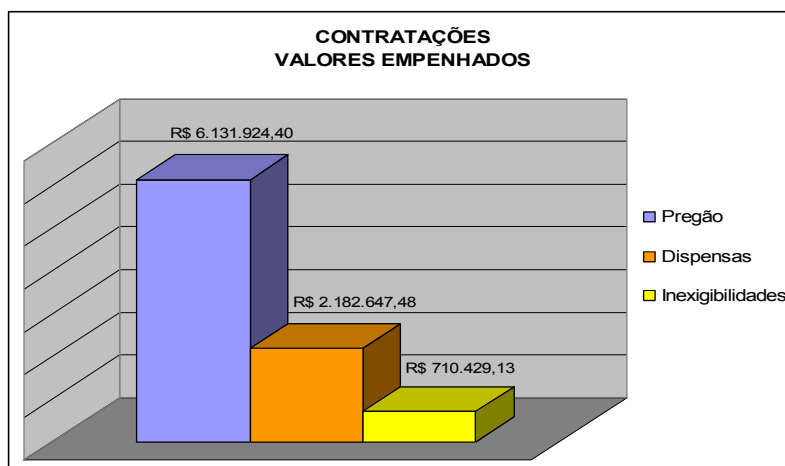
Adesões às atas de registro de preços

Durante o exercício em questão, tramitaram 11 (onze) procedimentos administrativos envolvendo contratações para aquisições de produtos por meio de adesões às atas de registro de preços realizados por outros órgãos da administração pública federal. As referidas adesões, submetidas previamente à análise da Unidade de Controle Interno, corresponderam ao total de R\$ 278.175,70 (duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), conforme informação disposta no Anexo XIV.

Além desse montante, registre-se a importante adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 03/2011, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, que culminou na contratação da empresa ADIMINAS – Administração e Terceirização de Mão-de-obra Ltda., CNPJ. 07.544.638/0001-80, visando a contratação de postos de recepcionistas e postos de supervisão para auxiliar no cadastramento biométrico dos eleitores de Maceió, cujo valor empenhado em 2011, totalizou R\$ 719.425,57 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Segue o Gráfico 06 ilustrando o total de contratações, comparando aquelas que foram realizadas por meio de procedimentos licitatórios, incluindo as adesões às atas de registro de preços, dispensas e inexigibilidades de licitação:

GRÁFICO 06





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

É possível observar que aproximadamente 73% (setenta e três por cento) dos recursos destinados às contratações do TRE/AL, foram utilizados nos procedimentos licitatórios, principalmente na modalidade Pregão Eletrônico, mediante a utilização do Sistema Comprasnet.

10. Avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal

Conforme informação constante no Relatório do Gestor, a utilização do cartão corporativo foi proibida por meio da Resolução TSE Nº 22.588/2007, que declarou inaplicável, no âmbito da Justiça Eleitoral, o Decreto nº 5.355, de 25.01.2005.

O TRE/AL concede adiantamento mediante suprimento de fundos na modalidade de depósito em conta corrente, sendo a entrega do numerário efetivada mediante ordem bancária de crédito, em conta corrente aberta para esse fim. Na impossibilidade da utilização do depósito em conta corrente, excepcionalmente, o numerário pode ser entregue ao suprido, através de ordem bancária de pagamento, conforme dispõe a Ordem de Serviço TRE/AL nº 04/2010, que regulamenta a concessão, aplicação e comprovação do suprimento de fundos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Durante o exercício de 2011, foi concedido o total de R\$ 49.433,32 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), a título de suprimento de fundos, sendo efetivamente gasto o valor de R\$ 30.805,24 (trinta mil, oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). Os procedimentos adotados, em geral, transcorreram de forma adequada, todavia, foram observadas falhas de caráter formal que, em função das recomendações desta Coordenadoria de Controle Interno, foram saneadas.

Ressalte-se que os registros contábeis disponibilizados no SIAFI evidenciaram pendências, em 31 de dezembro de 2011, no total de R\$ 11.833,44 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), na conta 1.1.2.4.4.00.00 – Adiantamentos – Suprimentos de Fundos, que foram devidamente regularizados no exercício de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

11. Avaliação dos registros de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos

Não ocorreu tal fato no exercício em referência, conforme informado no Relatório de Gestão (fls.10).

12. Avaliação dos registros de valores em restos a pagar inscritos

No final do exercício em análise, este Regional contabilizou como inscrição em restos a pagar, referente aos exercícios de 2007 a 2011, o montante de R\$ 5.813.264,22 (cinco milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Deste valor, temos como restos a pagar não processados a importância de R\$ 5.202.808,16 (cinco milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) e como restos a pagar processados o valor de R\$ 610.456,06 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

O saldo líquido da disponibilidade de caixa, no final do exercício de 2011 apresentava-se suficiente para cobrir o valor total inscrito como restos a pagar, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Demonstraremos a seguir o valor inscrito em restos a pagar do exercício de 2011:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2011 – TABELA 12

Dotação líquida	Inscrição de restos a pagar em 2011			
	Processado	%	Não processado	%
R\$ 80.771.255,14	R\$ 519.840,39	0,64	R\$ 4.612.428,33	5,71

Fonte: SIAFI

O valor dos restos a pagar processados de 2011, calculado em relação à dotação orçamentária líquida do Tribunal, representa um percentual baixo (0,64%), em relação ao total dos recursos disponíveis, enquanto os valores de restos a pagar não processados correspondem a 5,71%.

Para melhor visualização dos valores dos restos a pagar relativos aos exercícios anteriores, seguem as Tabelas 13 e 14, demonstrando a situação percentual dos valores cancelados, pagos e liquidados, em relação aos valores inscritos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES – TABELA 13

ANO	VALOR INSCRITO	CANCELADO	%	PAGO	%	A PAGAR	%
2010	212.976,74	0,00		198.977,24	93,43	13.999,50	6,57
2009	165.991,95	0,00		165.733,03	99,84	258,92	0,16
2008	293.415,92	9.500,00	3,24	208.874,89	71,19	75.041,03	25,57
2007	428.930,92	211.717,86	49,36	215.896,84	50,33	1.316,22	0,31
2006	244.822,23	0,00	-	244.822,23	100,00	0,00	-
TOTAL	1.346.137,76	221.217,86	-	1.034.304,23	-	90.615,67	-

Fonte: SIAFI

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES - TABELA 14

ANO	VALOR INSCRITO	CANCELADO	%	LIQUIDADO *	%	PAGO	%	A PAGAR	%
2010	2.059.769,68	105.280,94	5,11	0,00		1.793.652,93	87,09	160.835,81	7,80
2009	2.166.416,98	155.672,62	7,19	1.512,53	0,07	1.964.367,72	90,67	44.864,11	2,07
2008	1.392.268,80	67.357,01	4,84	45.161,23	3,25	900.444,66	64,67	379.305,90	27,24
2007	1.421.551,33	230.807,87	16,24	93.228,06	6,55	1.092.141,39	76,83	5.374,01	0,38
2006	2.130.800,82	35.048,13	1,65	74.450,71	3,49	2.021.301,98	94,86	0,00	-
TOTAL	9.170.807,61	594.166,57	-	214.352,53	-	7.771.908,68	-	590.379,83	-

Fonte: SIAFI

Dos valores registrados como restos a pagar liquidados, referentes aos exercícios anteriores (2007/2010), restou o saldo a pagar em 31 de dezembro de 2011, no montante de R\$ 90.615,67 (noventa mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos). Destaca-se que, do montante consignado em 2006 (R\$ 244.822,23), foi pago 100%, não restando saldo.

Com referência aos restos a pagar não liquidados, registramos que foram liquidados R\$ 214.352,53 (duzentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos); cancelado o valor total de R\$ 594.166,57 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); e, pagos o total de R\$ 590.379,82 (quinhentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Todos os registros no SIAFI referentes aos restos a pagar processados e não processados foram conferidos pela Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão, com base nos respectivos processos administrativos, apresentando-se em consonância com a Lei nº 4.320/64, com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 35 do Decreto nº 93.872/1986.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Os restos a pagar não processados, reinscritos referentes aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 foram autorizados pelos Decretos nº 7.468, de 28 de abril de 2011 e nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011.

13. Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

No encerramento do exercício de 2011, verificou-se a existência de 02 (dois) processos administrativos (nº 2376/2012 e 9969/2011) com o objetivo de apurar a responsabilidade pela ocorrência de fatos que podem ter resultado em dano ao erário, ainda não concluídos.

14. Falhas e irregularidades constatadas que não resultaram em dano ou prejuízo

Neste tópico, faremos um breve relato dos procedimentos administrativos indicados no Quadro de Detalhamento de Informações da Parte “A” do Anexo III da DN TCU nº 117/2011, que segue no Anexo XV do presente Relatório, nos quais foram detectadas falhas, tais como: despesas sem cobertura contratual, pagamentos a título de indenização, falta de controle, gerenciamento e acompanhamento de ata de registro de preços, dispensa de licitação com fundamento em emergência, entre outras, estando as cópias das principais peças acostadas nos Anexos XVI a XXI deste Relatório.

Levando em conta as informações que devem constar do preenchimento do aludido quadro, destacamos que a coluna “Período de exercício”, deve ser entendida como todo o exercício de 2011, enquanto na coluna “Responsável”, estamos nos referindo aos responsáveis arrolados às fls. 05/08 do processo de tomada de contas anual.

De forma geral as alegações dos responsáveis procedem e envolvem:

- a) execução de serviços não previstos em aditivos contratuais;
- b) formalização intempestiva dos atos necessários aos aditamentos contratuais;
- c) manutenção de serviços sem cobertura contratual;
- d) falta de planejamento para aquisição de material elétrico;
- e) pagamento de dois contratos de aluguéis com o objetivo de sediar o Cartório Eleitoral da 50ª ZE (Maravilha), enquanto um dos imóveis ficou fechado, aguardando reforma;
- f) falta de controle, gerenciamento e acompanhamento das atas de registro de preços;
- g) emissão de empenho posterior ao evento de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

treinamento contratado.

Processo nº 2.654/2007.

Pagamento mediante indenização do 8º boletim de medição do Contrato nº 54/2007, firmado com a empresa Vasconcelos & Evangelista Ltda. (Opção Engenharia), no valor total original de R\$ 220.774,20 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), tendo como objeto a execução da obra de construção do Fórum Eleitoral de Major Isidoro – AL, face a formalização intempestiva dos atos necessários aos aditamentos contratuais, concorrendo para a realização de despesa sem o respectivo instrumento autorizador.

No decorrer da obra, após a 6ª medição, a SERVEAL – Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas S/A., por meio do engenheiro responsável pela fiscalização técnica da obra, apresenta planilha com ajuste de encontro de contas final, discriminando a alteração de serviços e quantitativos, todos já executados, justificando que ocorreram em atendimento às normas vigentes e de modo a melhorar a qualidade e funcionalidade da obra, sem que houvesse a iniciativa para formalização do instrumento hábil.

Em relação ao ocorrido, o Senhor Secretário de Administração observa que *“(...) esta obra tem projeto datado de 2007, há três anos, portanto. É razoável supor que tenham ocorrido mudanças de normas construtivas ou padrões de materiais. Assim, ainda que sem autorização prévia, a empresa promoveu mudanças necessárias à adequação da obra às novas exigências”*.

Da análise dos autos pela Unidade de Controle Interno destacamos a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, no sentido da necessidade de planejamento, da vedação a execução de serviços sem cobertura contratual e críticas à medição de itens não previstos em contrato, sem a formalização prévia de termo aditivo. Considerando a execução de serviços não previstos em aditivo, esta Unidade manifestou-se pela possibilidade do pagamento indenizatório, no valor total de R\$ 9.541,60 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), com as devidas restrições contábeis, sugerindo posterior remessa ao Diretor-Geral, no sentido de orientar os senhores gestores de contratos a promoverem, tempestivamente, os atos necessários à formalização de eventuais aditamentos contratuais, de forma a evitar a realização de despesa sem o respectivo instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

O fiscal da obra, engenheiro da SERVEAL, em resposta ao ofício n.º 35/2011 – SMR, alegou que através do Relatório n.º 5502 – 1661/2009, *“já alertava e sugeria para alguns serviços que seriam necessárias a sua segunda adequação, porém com o ritmo lento e a obra quase que paralisada pela empresa, alguns serviços só foram executados após o findamento do contrato”*. Esclareceu, ainda, que *“em nenhum momento a fiscalização teve a intenção de prejudicar o TRE/AL nas suas sugestões técnicas e sim melhorar e preservar pela melhor qualidade e funcionalidade do Prédio em questão”*.

A comissão gestora do contrato, convocada para prestar esclarecimentos, defendeu: *“enquanto gestores de contrato, cabia-nos adotar as providências administrativas à gestão de documentos, liquidação das Notas Fiscais, Faturas para pagamento, quando devidamente atestadas pela fiscalização técnica, expedição de comunicações para a fiscalização e contratada, etc. Eventuais necessidades de ajustes (aditivos) na obra somente eram devidamente formalizadas quando encaminhadas pelo SERVEAL, de tal modo que a gestão contratual não interferia na agilização das planilhas”*. Complementou, ainda, que *“considerando o ilustre engenheiro responsável pela fiscalização técnica de outras 03 (três) obras públicas, entre elas o Fórum Eleitoral de Palmeira dos Índios – 10ª ZE, bem como, apesar das dificuldades enfrentadas devido à extemporaneidade da formalização da proposta final de aditivo, prejuízo não decorreu ao Tribunal.”*

Após a manifestação do fiscal e gestores do contrato, a Assessoria Jurídica da Direção Geral ratifica posicionamento anterior e manifesta-se pelo pagamento da oitava medição, mediante indenização, com vistas a evitar o enriquecimento sem causa da Administração, após saneadas todas as pendências, inclusive as necessárias ao recebimento definitivo da obra, recomendando, ainda, a divulgação de orientação aos Srs. Gestores de Contratos a promoverem, tempestivamente, os atos necessários à formalização de eventuais aditamentos contratuais, conforme já proposto pela Unidade de Controle Interno.

Análise: A fiscalização contava com servidor estranho ao quadro deste TRE, portanto, desconhecedor das rotinas quanto aos procedimentos de alterações contratuais. Os serviços foram permitidos em atendimento às normas técnicas vigentes e de modo a melhorar a qualidade e funcionalidade da obra. O valor da indenização corresponde a 4,3% do valor original do contrato. No momento da verificação o pagamento da indenização ainda aguardava a regularização de documentos pela contratada. Não houve prejuízo à administração pública.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Processo nº 1479/2010.

Indenização ao Contrato com a empresa *FSF TECNOLOGIA LTDA ME. - ALOO INTERNET*, prestadora dos serviços de acesso a *internet*, no total de R\$ 3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito reais), relativo aos serviços prestados durante o período de 01.08.2012 a 26.10.2012, sem cobertura contratual.

O contrato, embora vencido em 02.08.2011, foi mantido no intuito de evitar a interrupção dos serviços de conexão de dados necessários à Seção de Almoxarifado e a todos os pontos de atendimento remoto da revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos, enquanto não instalado o serviço substituto contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 34/2011 (PA nº 6.918/2011).

O procedimento caminhou no sentido de ser formalizada a prorrogação contratual, que chegou a ser autorizada pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente, contudo, na sequência, a empresa apresentou pendências de comprovação da regularidade junto a fazenda municipal local.

Diante da situação verificada, esta Unidade manifestou-se pela possibilidade de prorrogação da contratação, desde que a empresa regularizasse sua situação perante o fisco municipal. De fato, posteriormente, a regularização ocorreu, porém, não foram encontrados registros da Administração afastando uma possível contratação emergencial até a conclusão da ativação do novo *link* contratado.

Naquela ocasião, o Controle Interno registrou estar ciente da conclusão do Pregão Eletrônico TRE-AL nº 34/2011, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada a prestar serviço de acesso a internet e sugeriu, então, que a Administração envidasse esforços junto a nova contratada, a fim de abreviar o lapso necessário para início dos serviços, garantindo que ocorressem com a maior brevidade possível. A persistência daquela situação era fato preocupante face a continuidade do pagamento indenizatório, decorrente de despesa sem o prévio empenho, desobedecendo os termos da Lei nº 4.320/64, sendo, portanto, objeto de restrição contábil.

Contudo, observa-se que os serviços continuaram sendo prestados pela FSF TECNOLOGIA e pagos mediante indenização, ante a extinção do contrato até a instalação do novo serviço contratado com a empresa OI, que teve início em 26.10.2011.

Considerando que não foi possível visualizar, com clareza, as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

comunicações efetuadas entre este Tribunal e a nova empresa contratada, ou seja, não foi possível extrair dos procedimentos verificados as informações suficientes para acompanhar todas as medidas adotadas por este Tribunal, a COCIN propôs que as unidades envolvidas fossem acionadas a trazer aos autos maiores detalhes, levando em conta que alguns contatos entre este Regional e os prestadores de serviços poderiam ter sido manejados mediante mensagens eletrônicas não juntadas aos autos, até aquele momento.

Quanto ao afastamento da possível contratação emergencial até a conclusão da ativação do novo *link* contratado, mesmo após a regularização com a fazenda municipal da empresa *Aloo Internet*, o ex-titular da Secretaria de Administração registrou que os autos retratam as providências adotadas pelo órgão no que concerne à manutenção dos serviços então contratados, especialmente em face dos trabalhos da revisão biométrica, no qual houve a devida ciência às instâncias técnicas competentes.

No tocante aos motivos que levaram a alteração da prestadora do serviço que sucedeu a empresa *Aloo*, nesta sede, que inicialmente seria a *Veloo* e posteriormente passou a ser a *Telemar*, o Coordenador de Infraestrutura/STI ofertou os esclarecimentos, anexou mensagens eletrônicas e os “Formulários de Registro de Incidentes de TI”, quando da ativação do provedor *Veloo*.

Quanto às razões do retardo do fluxo de informação do TRE para a OI, o Coordenador de Infraestrutura/STI atribui o atraso, naquela ocasião, a não localização de comprovantes de entrega da Ordem de Fornecimento. Nesse ponto, convém ressaltar que os *e-mails* anexados aos autos aparentam indicar um extravio da ordem de fornecimento encaminhada pelo Tribunal e uma morosidade da operadora, motivada pelo fato de não entender que a Ata de Registro de Preço assinada seria o instrumento equivalente ao contrato.

No que se refere aos esclarecimentos quanto ao atraso na ativação do *link* pela empresa OI, o Coordenador de Infraestrutura/STI ratifica a não localização das datas de recebimento, dificultando a contagem de prazos, no entanto, destaca que no dia 24.08.2011, data da ordem de fornecimento nº 003/2011 da STI, passou-se a falar formalmente na prestação de serviços por parte da Oi, que teria um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para colocar os serviços em funcionamento, e demonstra os contatos iniciais por e-mail datado de 27.08.2012. Ressalta, ainda, o fluxo constante de demanda entre a Coordenadoria de Infraestrutura e a Oi, buscando agilizar a instalação, prestando esclarecimentos e buscando prazos. O circuito foi ativado no dia 25.10.2011 e, após os testes, aceito pelo TRE/AL em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

26.10.2011. Por meio da leitura das mensagens eletrônicas entre o Tribunal e a empresa Oi, é possível verificar que a OS da empresa só deve ter sido aberta no mês de setembro, sendo o TRE informado do número de registro em 15.09.2011.

Percebe-se, também, que o recebimento da nota de empenho pela Sra. Romilda Vieira S. de Miranda, Executiva de Negócios da empresa Oi, conforme data e assinatura constante em cópia do Ofício SC nº 154/2011, ocorreu em 28.09.2012.

No retorno dos esclarecimentos, ficou evidente que os autos não apresentaram os pormenores que nos possibilitasse extrair informações imprescindíveis para o acompanhamento de todas as medidas adotadas por este Tribunal e quando estas aconteceram, embora tenham sido trazidos maiores detalhes ao procedimento, por meio dos *e-mails* juntados pela Coordenadoria de Infraestrutura/STI.

Isto posto, diante da constatação de ausência dos comprovantes de recebimento das Ordens de Fornecimento pela empresa contratada, a Unidade de Controle Interno recomendou que a Administração adotasse todas as cautelas em seus procedimentos de contratação, fazendo constar dos autos todas as comunicações efetuadas entre o Tribunal e as empresas contratadas, especialmente dos comprovantes de entrega de ordens de fornecimentos ou documentos similares, com a identificação do responsável pelo recebimento, além dos contatos realizados mediante mensagens eletrônicas que possibilitassem a correta contagem de prazos e permitissem o acompanhamento das medidas adotadas, requerendo total atenção dos Senhores Gestores e Fiscais de Contratos, nesse sentido.

Análise: Foi constatada a carência de documentos na instrução processual. Não foi obtida nenhuma justificativa para o afastamento da contratação emergencial até a conclusão da ativação do novo *link* contratado, mesmo após a regularização com a fazenda municipal (03.08.2011) da *Aloo Internet*. Não foi possível propor quaisquer penalidade à contratada OI, face ao atraso na entrega dos serviços, em razão da precariedade na comprovação da entrega da ordem de fornecimento. Houve engano da operadora quanto ao instrumento autorizador da contratação. Não houve prejuízo à administração pública.

Processo nº 25.370/2011.

Trata-se de procedimento de aquisição de material elétrico destinado aos trabalhos da revisão biométrica, em caráter emergencial, no valor total de R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

6.945,50 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Conforme análises da Unidade de Controle Interno, não ficaram demonstrados os pressupostos previstos pelo Tribunal de Contas da União para o enquadramento da despesa em situação emergencial, considerando que os trabalhos com a revisão biométrica neste Estado iniciaram-se em junho de 2011, e teriam sido realizados anteriormente dois procedimentos de aquisições de materiais elétricos, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 (Processos nºs 14.545/2011 e 9.301/2011).

A ocorrência foi constatada e registrada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira, informando que fora emitido no mesmo dia da reserva do crédito orçamentário para cobrir esta despesa em caráter emergencial (20/10/2011), o PE nº 449, no valor de R\$ 98.670,68 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), com o mesmo objeto – aquisição de material elétrico.

Ampliando a pesquisa e tomando por base os registros constantes do SIAFI e do Processo nº 16.291/2011 (aquisição de material elétrico), a COCIN verificou, na ocasião, que já haviam sido adquiridos materiais elétricos com fundamento na situação emergencial, mediante procedimentos nº 14.545/2011, nº 9.301/2011 e nº 2.413/2011. Dessa forma, haviam sido liquidadas notas de empenho que atingiam o valor total de R\$ 25.298,17 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

A Seção de Manutenção e Reparos, justificando a solicitação de compra, informou que o termo de referência foi elaborado com o *“único propósito de adquirir o material elétrico estritamente necessário e indispensável para a promoção de ajustes e adequações necessárias à preparação e funcionamento dos locais indicados para instalação de Postos Descentralizados da Revisão Biométrica do Eleitorado”,* ressaltando que *“o quantitativo estipulado baseou-se na previsão de instalação e abertura iminente de novos Postos Descentralizados da Revisão Biométrica do Eleitorado no interior do Estado (...) além de Postos na Capital: INSS, Cesmac e FAL; levando-se em consideração, sobretudo, a ausência de material em estoque, decorrente da impossibilidade de emissão de Nota de Empenho para aquisição de material registrado em Ata, (...), por momentânea irregularidade dos fornecedores.”*

Ratificando o entendimento de que não foram atendidos os pressupostos previstos pelo TCU, mediante a Decisão nº 347/1994 – Plenário, que caracterizasse a situação de emergência proposta pela Seção de Manutenção e Reparos, a Unidade de Controle propôs, na ocasião, que após a ratificação da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

autoridade superior da necessidade da aquisição, seria possível a contratação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com a instauração imediata de processo específico para apurar a responsabilidade do agente que concorreu pela não realização da licitação no momento oportuno.

No ato que autorizou a aquisição do referido material, o Exmo. Desembargador Presidente determinou que, após efetivada a contratação, fosse analisada a possibilidade de instauração de procedimento próprio com vistas à apuração de responsabilidade do agente que deixou de realizar os atos necessários à licitação no momento oportuno.

Por fim, o titular da Secretaria de Administração, em atendimento à determinação da Presidência, no sentido de apresentar as ponderações que entendesse convenientes, sobre o ocorrido, às fls. 175/176, destacou:

“na execução contratual referente às Atas de Registro de Preços, observou-se a ocorrência de entraves que culminaram com a inexistência do fornecimento programado. Neste ponto, a partir de consulta aos autos do PA n.º 6593/2011, verificamos a impossibilidade da contratação das empresas Distribuidora Edital Ltda., por encontrar-se com sua regularidade fiscal vencida perante a Fazenda Estadual, assim como da empresa Energy Saver do Brasil Ltda., por estar inadimplente junto ao CADIN.

Ainda quanto à ocorrência de insucesso na aquisição via Ata de Registro de Preços, cabe salientar a inexistência do fornecimento referente à contratação (...) firmada com a empresa Attivita Comércio e Serviços Ltda., em que se solicitava, entre outros itens, a entrega de cabo flexível de diversos padrões e disjuntores magnéticos.

(...)

Impende ressaltar que, (...) não havia prévio estabelecimento das intervenções a serem realizadas para formação da infra-estrutura elétrica que serviria como suporte à realização dos serviços de revisão do eleitorado, estudo esse necessário para adaptar o estoque dos materiais refalados com as necessidades que se apresentariam. Esta lacuna, sem sombra de dúvida, propiciou a impossibilidade de apuração em tempo devido das necessidades, visando à realização de aquisições sob encargo de unidade desta Secretaria, fato este EXCLUSIVO que motivou a contratação realizada nestes autos, assim como as demais relacionadas pela unidade de controle interno no decorrer de seu pronunciamento.

(...)

Assim, entende esta Secretaria pela inexistência de desídia de qualquer de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

seus componentes que possa ter resultado nas ações que culminaram com a aquisição emergencial de materiais que possa ter trazido possível dano ao erário, em oposição a contratações que poderiam ter lugar por meio de procedimento licitatório."

Análise: Concluimos que houve falha no planejamento das aquisições, contudo, a solicitação de compra surgiu em razão das adequações necessárias à preparação dos locais da Revisão Biométrica, considerando a previsão de instalação de novos Postos Descentralizados no interior e na Capital, levando em consideração a ausência de material em estoque, decorrente da impossibilidade de emissão de empenho para aquisição de material registrado em Ata por momentânea irregularidade dos fornecedores. Não foi observado o regular procedimento de licitação, mas não é possível concluir pela existência de dano ao erário. O procedimento está aguardando manifestação da Presidência do Tribunal.

Processo nº 1670/2011.

Pagamento de dois contratos de aluguéis com o objetivo de sediar o Cartório Eleitoral da 50ª ZE (Maravilha), salientando que um dos imóveis ficou fechado, esperando ser reformado. Aplicação de recursos públicos sem a respectiva contrapartida, infringindo os estágios da despesa pública, liquidação e pagamento.

O PA nº 1.433/2006, refere-se ao Contrato nº 21/2006, celebrado entre o TRE/AL e o Sr. José Rogeres Rocha Araújo, tendo como objeto a locação do imóvel situado na Rua Sagrada Família, nº 121, Centro, Maravilha/AL. Este contrato fora prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17.06.2011, no valor mensal de R\$ 371,69 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

No mesmo sentido, seguiu a contratação para viabilizar a mudança do Cartório Eleitoral da 50ª ZE/AL, conforme Contrato nº 37/2011, assinado em 12.08.2011, para o imóvel localizado na Rua Gustavo Limeira, nº 120, Centro, Maravilha/AL, destinado à instalação e funcionamento do Cartório Eleitoral da 50ª ZE, pelo período de 60 meses, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A Coordenadoria de Controle Interno analisou esta última contratação e emitiu Parecer em duas oportunidades, concluindo no último, *in verbis*: (...) reiteramos a sugestão de avaliação de um juízo de oportunidade e conveniência para a efetiva realização do contrato de aluguel em exame, diante do alto custo estimado para a reforma do imóvel (R\$ 40.000,00), além do valor dos aluguéis para todo o período de vigência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

do contrato, totalizando um gasto no montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para a consecução dos propósitos presentes nestes autos.

Em 05.09.2011, fora instaurado procedimento (PA nº 18.572/2011) com vistas a contratar empresa especializada para a realização dos serviços no novo imóvel locado. Ocorre que, até 03.11.2011, o procedimento encontrava-se na Seção de Manutenção e Reparos para elaboração das planilhas, posterior elaboração de projeto básico, pesquisa de preços e demais procedimentos que viabilizassem a realização do certame. Dessa forma, considerando os prazos legais para a realização da licitação, acrescidos do prazo para a execução dos serviços (60 dias), a reforma não seria concluída naquele exercício, motivo pelo qual a COCIN sugeriu, imediatamente, que fosse sanada a irregularidade apontada, com a respectiva devolução ao erário do valor pago referente à segunda locação, após conclusão de procedimento específico para apuração de responsabilidade.

Diante do registrado pela COCIN, a Direção Geral estabeleceu que se realizassem reparos mínimos necessários à mudança de sede do Cartório Eleitoral e rescisão do contrato de locação nº 21/2006, com a devolução do imóvel que, à época, sediava o Cartório Eleitoral.

Questionada sobre o andamento da reforma do imóvel que abrigaria o Cartório, a Seção de Manutenção e Reparos/COSEG informou que devido a falta de material elétrico disponível não foi possível efetivar a reforma mínima necessária à ocupação imediata do imóvel, sugerindo que fosse utilizada a rede elétrica monofásica existente, com substituição posterior da mencionada rede.

A Secretaria de Administração, baseada nos princípios basilares da administração pública, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade e, num juízo de oportunidade e conveniência, sugeriu que fosse rescindido o Contrato nº 37/2011, com a consequente devolução do imóvel ao locador e realização dos serviços visando garantir as condições mínimas de utilização do imóvel no qual funcionava a sede, objeto do Contrato nº 21/2006.

As proposições da SAD foram acolhidas pela Direção Geral e pela Presidência desta Corte, levando à rescisão do Contrato TRE/AL nº 37/2011 em 29.03.2012.

Por fim, concordando com a manifestação da Unidade de Controle Interno, o titular da Secretaria de Administração sugeriu a instituição de Comissão de Sindicância para apurar eventuais irregularidades na manutenção da dupla locação,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

com vistas a verificação da possível responsabilidade de agentes que, por algum motivo, tenham contribuído para causar algum dano ao erário.

Análise: Verifica-se a necessidade de implementação de nova sistemática de contratação para evitar a repetição de situações semelhantes. O procedimento está aguardando manifestação da Presidência do Tribunal.

Processos nº 5817/2011 e 22.673/2011.

Procedimento de Aquisição de material de limpeza, no qual foi considerada irregular a aquisição de 4 (quatro) itens (álcool etílico hidratado, limpador instantâneo, pano de chão alvejado e papel toalha), mediante PA nº 22.673/2011, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que constavam das atas de registros de preços deste Tribunal, válidas, de nº 18-C/2011, 18-E/2011 e 18-F/2011, com preços ofertados inferiores ao contratado.

Não havia justificativa para contratar por emergência os referidos itens, considerando as Atas vigentes e o prazo de entrega do material previsto pelo instrumento editalício – 15 dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento. Caso a Administração tivesse emitido a ordem de fornecimento, o material chegaria antes da data da entrega pelo fornecedor na contratação emergencial, considerando que até aquele momento o material não havia sido recebido.

Para a Unidade de Controle ficou evidenciada a falta de controle, gerenciamento e acompanhamento das atas de registro de preços.

Tendo em vista os fatos relatados, a COCIN sugeriu que a Administração implantasse, urgentemente, mecanismos de controles internos com a finalidade de controlar, gerenciar e acompanhar as atas de registros de preços. Recomendou, ainda, nos termos do art. 49, § 4º da Lei nº 8.666/93 que fosse anulada por ilegalidade a dispensa que ensejou a contratação dos 04 (quatro) itens do Processo nº 22.673/2011 e, por fim, sugeriu o pagamento aos fornecedores dos itens utilizados por indenização, após apurar a responsabilidade do agente público que deu causa a situação, com ressarcimento dos respectivos valores pagos.

A Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP), prestou esclarecimentos, ante a duplicidade de procedimentos alertada pela COFIN, afirmando que ocorreu em razão de três motivos graves, *in verbis*: a) os itens em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

questão estão com seus estoques zerados; b) a solicitação por material de limpeza tem sido muito grande por parte das Zonas Eleitorais, em razão da utilização dos banheiros existentes nos postos de atendimento de biometria, fazendo com que fosse justificada a aquisição de itens de limpeza em caráter emergencial, a fim de evitar mau cheiro e condições de insalubridade; c) a recente greve dos Correios atrasou a devolução da Ata de Registro de Preços devidamente assinada, o que provocou um temor justificado da Administração pelo atraso na conclusão do processo.

Ao defender a contratação emergencial, a titular da COMAP alegou ainda que as empresas fornecedoras das Atas seriam de Pernambuco, Sergipe e Paraíba, o que poderia vir a atrasar a entrega por conta do frete, enquanto a contratação emergencial teria sido firmada com uma empresa local.

O Senhor Assessor Jurídico da Direção-Geral, analisando o ocorrido, ratificou as recomendações da Coordenadoria de Controle Interno, recomendou que fosse sustada qualquer distribuição dos materiais elencados, para possibilitar a anulação da dispensa, além de serem colhidas, junto à Seção de Almoxarifado, informações mais detalhadas acerca da situação dos materiais.

Em outra oportunidade, a titular da COMAP esclareceu que, desde o ocorrido, foram adotadas medidas mais rigorosas na gestão e fiscalização de atas, de modo a assegurar que o episódio não mais se repetiria. A Seção de Almoxarifado estaria sendo reformulada e todas as carências e necessidades da área estariam sendo discutidas com a Direção do Tribunal. Acrescentou, ainda, que a duplicidade dos pedidos pelo Almoxarifado teria sido motivada pelo excesso de trabalho, volume de pedidos, reclamações de falta de material nos cartórios e pela ansiedade em participar de um evento inédito, como a realização da revisão biométrica em todo o Estado de Alagoas. Afastou a alegação de crime de improbidade administrativa por lesão ao erário, frisando que o prejuízo teria ficado resumido a R\$ 28,23 (vinte e oito reais e vinte e três centavos) e destacou não ter havido qualquer indício de dolo, má-fé ou menos ainda de improbidade administrativa.

Posteriormente, houve o cancelamento da aquisição e devolução dos referidos itens, conforme autos de nº 32.331/2011.

O Senhor Secretário de Administração, em manifestação solicitando o arquivamento dos autos, registrou que não caberia *“suscitar a ocorrência de pedido em duplicidade, ou ainda cogitar a prática de ação tipificada no artigo 89, da Lei n.º 8.666/93, visto que vislumbrava-se a urgência na aquisição dos itens, cuja falta em estoque estava causando os mais profundos transtornos, pondo em dúvida a capacidade desta Justiça*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Eleitoral na condução de atividade amplamente divulgada entre seus jurisdicionados.” Complementou, por fim, que a discussão envolvia um valor ínfimo, cuja abertura de quaisquer procedimentos apuratórios demandaria sensível prejuízo a este Tribunal, diante da necessidade de envolvimento de recursos humanos e materiais em sua condução.

Análise: Ficou constatada a falta de mecanismos de controles internos com a finalidade de controlar, gerenciar e acompanhar as atas de registros de preços deste Regional, embora a duplicidade dos pedidos possa ter sido motivada pelo volume de pedidos, reclamações de falta de material nos cartórios e pela ausência de um planejamento adequado à dimensão do evento compatível com a revisão biométrica em todo o Estado de Alagoas. O procedimento está aguardando manifestação da Presidência do Tribunal.

Processo nº 18.402/2011.

Pagamento, mediante indenização, da taxa de inscrição de três servidores no “IX Congresso Nacional de Direito Público”, realizado no período de 06 a 09.09.2011, em procedimento inaugurado pela Escola Judiciária Eleitoral, no total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pago por meio da nota de empenho nº 2011NE000727, em desacordo com o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

A administração inverteu as fases da despesa pública, ocorrendo, em primeiro momento, a liquidação da despesa, e posteriormente, a solicitação de autorização ao Ordenador de Despesas, emitindo assim, a nota de empenho em 13/09/2011, data posterior a realização do evento e liquidação da despesa.

A proposição da Escola Judiciária Eleitoral não aconteceu com a antecedência suficiente à tramitação do procedimento de contratação. O pedido foi protocolado em 02.09.2011 (sexta-feira) e o Desembargador Presidente autorizou o trâmite em 05.09.2011 (segunda-feira), véspera do início do evento, ou seja, não houve tempo hábil para toda a tramitação que envolve procedimentos dessa espécie, o que levou ao pagamento por indenização, visto que a emissão da nota de empenho ocorreu posteriormente à realização do evento.

Análise: Deixou de ser observada a ordem do trâmite regular (1º contratação, 2º execução e 3º liquidação), no entanto, não ocorreu dano ao erário, sendo recomendada à Administração que tais situações devem ser evitadas.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

15. Avaliação individualizada e conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis sobre as irregularidades verificadas

A avaliação da Unidade de Controle Interno quanto às justificativas apresentadas pelos eventuais responsáveis pelas irregularidades apontadas, encontra-se expressa, resumidamente, no item anterior. Quanto aos demais procedimentos, ainda não concluídos, a Unidade não pode promover uma avaliação conclusiva, tendo em vista que os trabalhos de apuração quanto à responsabilidade por tais atos encontram-se em andamento.

16. Avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993 pela UJ, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas

É possível constatar, por meio do Quadro A.8.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a Declaração de Bens e Rendias (DBR), constante do Relatório do Gestor - 2011 que, a exceção de 07 (sete) servidores, naquela ocasião, todos os demais haviam cumprido a obrigação imposta pela Lei nº 8.730/93, nos termos da Instrução Normativa Nº 67, de 06.07.2011. Posteriormente, consultada a Coordenadoria de Pessoal, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas, responsável pela guarda provisória e pelo atesto final do atendimento à legislação, obtivemos a informação de que todos os servidores titulares de função comissionada haviam cumprido a obrigação.

Quanto à entrega e tratamento da DBR, ratificamos as informações constantes no Relatório do Gestor, no sentido de que cabe à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos receber a referida declaração, em papel, quando da posse ou início do exercício de função comissionada ou cargo em comissão e, compete à Coordenadoria de Pessoal receber e armazenar as declarações de bens e rendas anuais, após o prazo de entrega da declaração do imposto de renda junto à Receita Federal. No tocante à entrega por ocasião do final do exercício de cargo em comissão, para ocupantes sem vínculo com a administração pública, bem como de exoneração de servidor, a DBR constitui peça integrante do procedimento de ajuste financeiro final.

Ressaltamos que, a partir do ano 2011, com a edição da IN nº 65/2011- TCU, foi instituída a autorização de acesso aos dados de bens e rendas da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda pessoa física. No mesmo ano, o TCU editou a IN nº 67/TCU, revogando a IN nº 65 e facultando a apresentação das informações por meio de modelo específico ou da declaração de ajuste, podendo o servidor, ainda, optar pela autorização de acesso.

No TRE/AL, de acordo com as informações constantes no Relatório do Gestor e confirmadas junto à Unidade competente, à exceção de dois servidores que optaram pela entrega do modelo específico de DBR, as autoridades e os demais servidores entregaram a autorização de acesso aos dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em papel, após a entrega da Declaração de Ajuste Anual 2011/2012.

Quanto ao procedimento de arquivamento, as DBR encontram-se armazenadas em armários com chaves, existentes na Coordenadoria de Pessoal, estando acessível apenas aos servidores lotados naquela Unidade. De acordo com informações da Unidade será providenciado o descarte (incineração) das declarações com prazo de arquivamento já expirado.

17. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ

A avaliação será efetuada sob os seguintes aspectos:

a) Suficiência da estrutura de pessoal da UJ para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locados de terceiros

Da análise das informações prestadas pela Seção de Administração de Prédios e Veículos, por meio do Memorando nº 51/2012-SAPEV, verifica-se que apenas dois servidores estão voltados para as atividades relacionadas diretamente à gestão dos bens imóveis. Assim, temos o indicativo de que há carência de pessoal, considerando a necessidade de gerenciamento de 58 (cinquenta e oito) imóveis, sendo 32 (trinta e dois) locados de terceiros, 15 (quinze) cedidos gratuitamente por Prefeituras Municipais e 10 (dez) próprios, sendo que destes últimos, 3 (três) são terrenos.

Com relação à distribuição espacial dos bens imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade deste Tribunal, informada pelo gestor no quadro A.11.1 do Relatório de Gestão, observamos que foram informados 2 (dois) imóveis (União dos Palmares e Major Isidoro) que ainda não pertencem à União, encontrando-se em fase de doação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

O imóvel que abriga a sede da 21ª Zona Eleitoral - União dos Palmares encontra-se cedido a este Regional, através do Convênio nº 02/2007, firmado entre este Regional e a Prefeitura Municipal de União dos Palmares, disponibilizando-o gratuitamente até a formalização de sua doação, que ainda se encontra pendente.

O imóvel que abriga a sede do Cartório da 31ª Zona Eleitoral - Major Isidoro foi construído por este Regional em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Major Isidoro, Lei Municipal nº 367/2006 e Termo de Doação nº 01/2006, de 08/09/2006. Ocorre que, esta doação ainda não foi devidamente formalizada e a obra, embora concluída, ainda não teve o seu recebimento definitivo (P.A. Nº 7.566/2009).

Com relação ao “Quadro A.11.2 – Distribuição espacial dos bens imóveis locados de terceiros por este Regional”, observamos que a única locação informada para o município de Maceió refere-se, na verdade, a locação de 04 (quatro) Galpões, localizados na Avenida Menino Marcelo nº 7200 - “A”, “B”, “C” e “D”, Serraria, onde funcionam o Almoxarifado e o Galpão de Armazenamento de Urnas, com matrículas distintas (2082483-1, 2082485-8, 2082488-2 e 2082489-0).

Observamos ainda, quanto ao quadro A.11.2, que durante o exercício de 2011 e parcela de 2012 existiram duas contratações, nº 21/2006 e nº 37/2011, referentes a locações de imóveis no município de Maravilha, com o objetivo de sediar o Cartório da 50ª Zona Eleitoral. Importa ressaltar que um dos imóveis, Contrato nº 37/2011, permaneceu fechado durante todo o período que foi locado, 12/08/2011 a 29/03/2012.

Durante esse período, a referida locação custou a esta UJ, somadas as despesas com aluguel, fornecimento de energia elétrica (CEAL) e de água (CASAL), cerca de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O contrato foi rescindido em 29/03/2012, encontrando-se os autos que trataram desta contratação, P.A. Nº 1670/2011, no Gabinete da Presidência desta UJ, pendente de avaliação e pronunciamento acerca da sugestão de abertura de sindicância feita pela Secretaria de Administração, conforme já relatado em tópico anterior deste relatório.

Informamos, a título de complementação da localização espacial dos bens imóveis sob a responsabilidade do Tribunal, os imóveis cedidos gratuitamente pelas Prefeituras Municipais dos Municípios abaixo, onde funcionam as sedes de Cartórios Eleitorais, a saber:

1. Atalaia;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

2. Palmeira dos Índios;
3. São José da Laje;
4. São Luiz do Quitunde;
5. São Miguel dos Campos;
6. Traipu;
7. Colônia Leopoldina;
8. Maragogi;
9. Mata Grande;
10. Batalha;
11. Igreja Nova;
12. Piranhas;
13. Paulo Jacinto;
14. Campo Alegre;
15. Flexeiras.

b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis

Inexiste estrutura ou ferramenta tecnológica para gerir os bens imóveis, consoante informações também prestadas pela Seção de Administração de Prédios e Veículos (Memorando nº 51/2012-SAPEV).

c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ

No entendimento desta Unidade de Controle Interno, a correção e completude dos registros dos imóveis no SPIUnet, têm sido verificadas pelo TRE-AL, no entanto, destacamos que a inserção de dados e a atualização das informações patrimoniais no exercício em referência, foram feitos pela Secretaria de Patrimônio da União.

Os imóveis afetados como de “uso especial”, ou seja que visam à execução dos serviços públicos, pertencentes à União e utilizados pela presente UJ encontram-se devidamente registrados no SPIUnet e SIAFI, conforme as orientações da Portaria Interministerial STN/SPU nº 322, de 23 de agosto de 2001 e nos termos da Lei nº 10.406/2002.

Ressaltamos que a atualização dos valores dos imóveis acima referidos era realizada pela Secretaria de Patrimônio da União, no entanto, tal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

atividade, a partir de 2012, passou a ser realizada por esta UJ, por meio da Coordenadoria de Controle Interno – Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão (SAOG). Apresentamos, no Anexo XXII, informações das últimas reavaliações realizadas e suas respectivas datas.

Por oportuno, salientamos que por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0000839-45.2009.4.05.8500, movido pela Construtora JJ LTDA, ocorreu o recebimento definitivo das obras de construção da Central de Atendimento ao Eleitor – Fórum Eleitoral de Maceió e Galpão de Armazenamento de Urnas Eletrônicas, nos termos do expediente de nº 1804/2011-PUSE:NAP:AA.

Os ajustes contábeis provenientes deste recebimento definitivo da obra, foram efetuados pela Setorial Contábil deste Órgão em dezembro de 2011, no montante de R\$ 3.414.383,15 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Até a presente data, o saldo desta obra encontra-se registrado na conta contábil 142110500 – Imóveis a registrar, conta corrente IMFORGALP – FORUM CAPITAL E GALPAIO – TRE-AL, aguardando regularização e consequente registro no SPIUnet.

Em dezembro de 2011 encontrava-se também pendente de registro no SPIUnet, na conta corrente IMCARPASS – CARTORIO PASSO DE CAMARAGIBE- TRE/AL, o imóvel que sedia o Cartório da 12ª Zona Eleitoral – Passo de Camaragibe, cujo registro ocorreu em 21 de maio de 2012, nos termos do P.A. Nº 7179/2010.

d) análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis da próprios e da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros

Analisando os dados encaminhados pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR, mediante o Memorando nº 35/SMR, observamos que não existe um controle de todos os gastos com a manutenção de imóveis que contenha um detalhamento por tipo de imóvel (próprio, cedido ou locado), impossibilitando assim, a análise comparativa dos gastos realizados.

Ressalta-se também, que não existe contas de controles, no plano de contas da administração pública que possibilite ao órgão efetivar o controle destes gastos de forma segregada, razão pela qual estes dados não estão separados por imóveis no SIAFI.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Com o intuito de viabilizar esta análise comparativa, recomendamos que a Administração, junto ao Setor responsável, analise a forma mais eficiente de controle de todas despesas com manutenção dos imóveis que estão sob a nossa responsabilidade (próprios, locados ou cedidos), como por exemplo, por meio da adoção de sistema informatizado, que a qualquer momento possa fornecer relatório com informações gerenciais, que forneçam os gastos de cada imóvel, discriminando, inclusive, o tipo de despesa: manutenção com imóvel (gastos incorridos para conservação do imóvel, com vistas a prevenir sua deterioração) e manutenção das instalações (gastos incorridos para conservação ou melhoria das instalações existentes).

e) regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores de mercado

Todas as contratações relacionadas à locação de imóveis de terceiros são previamente analisadas pela Coordenadoria de Controle Interno deste Órgão, sendo observados os requisitos legais, bem como o atendimento pela Administração, das recomendações para ajustes, diligências e aprimoramento das instruções processuais.

Ressaltamos que o TRE-AL vinha utilizando como parâmetro para verificar a compatibilidade dos valores dos aluguéis, a avaliação realizada pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU. Com efeito, o valor máximo para as locações tinha por referência a mencionada avaliação, em conformidade com a previsão contida no inciso IX do art. 12 do Decreto nº 1.745/95¹ e em sintonia com o entendimento do TCU de que os valores contratados não poderiam ser superiores aos apresentados pela avaliação oficial (Decisão nº 118/1998 - 2ª Câmara; Acórdão nº 302/2002 - Plenário).

No entanto, em 01/12/2011, este Regional, por meio do Ofício nº 1199/2011 – SPU/AL, datado de 30/11/2011, foi comunicado que a Secretaria de Patrimônio da União – SPU não possui competência para a realização de avaliação de imóveis para fins de locação, ficando essa atribuição a cargo dos órgãos que utilizam ou utilizarão os referidos imóveis, ou a cargo de outro órgão hierarquicamente

1. Art. 12. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

(...)

IX - avaliar os bens imóveis da União, ou de seu interesse, para determinar os respectivos valores venal e locativo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

superior.

Assim, verifica-se a perda do padrão de referência para atestar a compatibilidade dos referidos valores.

Atualmente, as avaliações estão sendo realizadas por Oficiais de Justiça do Tribunal de Justiça de Alagoas, no entanto, tais avaliações, em regra, não demonstram com segurança a metodologia utilizada para se concluir pela sua compatibilidade.

Não se ignoram as dificuldades da Administração em localizar imóveis adequados para locação, considerando as exigências necessárias para atender aos interesses da Justiça Eleitoral e aos normativos vigentes (condições especiais de estrutura e localização), notadamente, nos municípios de menor porte, o que dificulta as avaliações, ante a escassez de opções para a demonstração de metodologia comparativa de avaliação.

No entanto, é necessário buscar garantir maior segurança e confiabilidade às verificações da compatibilidade dos valores de aluguéis. Desta forma, nos autos do processo administrativo nº 4583/2012, indicamos à Administração que analisasse a viabilidade de firmar contratos de prestação de serviço com a Caixa Econômica Federal ou a possibilidade de designar e treinar servidores com atribuições que mais se relacionassem com a atividade, como alternativas a substituir ou eventualmente complementar as avaliações realizadas pelos Oficiais de Justiça.

Assim, a Direção-Geral resolveu realizar consulta (Ofício nº 114/2012 - DG) junto ao TRT da 19ª Região, a fim de verificar como vem procedendo o referido Órgão. A resposta, por meio do Ofício nº 036/2012 – DG, foi no sentido de que suas avaliações são realizadas por Analista Judiciário – Especialidade: Engenharia, acompanhado de um Oficial de Justiça Avaliador, ambos servidores do quadro do TRT.

A Unidade de Controle Interno aguarda a resolução da questão pela Administração, a fim de garantirmos a segurança quanto às avaliações dos imóveis para fins de locação, haja vista que a SPU não mais realiza tal atividade.

No momento, tivemos notícia que a Secretaria de Administração encaminhou proposta à Direção Geral para incluir no convênio assinado com a



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Justiça Federal tal atribuição, com a proposta de este Tribunal custear para os referidos profissionais apenas o valor da diária de deslocamento e o transporte. No mencionado convênio, a Justiça Federal já se obrigou a fazer avaliação de bens que tivessem em processo de execução vinculados às ações deste Tribunal. Como medida contingencial, também se propôs que a Direção Geral e a Presidência verificassem a possibilidade de se firmar convênio, com a mesma finalidade, com a Caixa Econômica Federal.

f) indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.245/91

Os contratos de locação de imóveis firmados pelo TRE-AL possuem cláusula acerca das benfeitorias realizadas, estabelecendo como obrigatória a indenização, pelos locadores, das benfeitorias necessárias e prevendo a indenização das benfeitorias úteis, desde que autorizadas, permitindo o exercício do direito de retenção. Entretanto, no exercício de 2011, não temos registros da existência de indenizações de tal natureza, conforme informação prestada pela Seção de Administração de Prédios e Veículos – SAPEV, por meio do Memorando nº 51/2012.

g) existência de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos à despesas com:

- I. locação de imóveis para uso servidores;**
- II. locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade;**
- III. manutenção dos imóveis próprios e da União;**
- IV. manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas;**
- V. manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal.**

Esta UJ não realiza locações de imóveis para uso de servidores.

Como informado anteriormente, na alínea “d” do presente item, esta UJ não apresenta o controle de todos os gastos com manutenção de imóveis que contenha detalhamento por tipo de imóvel (próprios, cedidos ou locados).

Por meio do SIAFI, obtivemos os valores abaixo de despesas com manutenção predial dos imóveis sob a responsabilidade desta UJ (próprios, cedidos e locados).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREDIAL – TABELA 15

PLANO INTERNO	EMPENHOS LIQUIDADADOS	VALORES PAGOS	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
AIEF MANPRE (Manutenção Predial)	R\$ 178.590,79	R\$ 177.353,48	R\$ 524,19
REV MANPRE (Manutenção Predial – Revisão biométrica)	R\$ 9.320,50	R\$ 9.320,50	R\$ 610,00
	R\$ 187.911,29	R\$ 186.673,98	R\$ 1.134,19

Fonte: SIAFI

17.1 Locação de imóvel sem cobertura contratual

Encontra-se vigente o Contrato nº 30/2009, celebrado entre este Tribunal e a Sra. Girlânia Lisboa de Vasconcelos, CPF nº 044.177.194-70, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua C, 193-A, Loteamento Barro Preto I, Comendador Tércio Wanderley, Coruripe-AL, que sedia o Cartório da 7ª Zona Eleitoral, com início em 24/07/2009 e previsão de término para 24/07/2014.

Por ocasião da revisão biométrica neste município, o pavimento superior do prédio onde funciona o Cartório Eleitoral (Contrato nº 30/2009), estava desocupado e foi utilizado por esta UJ, a partir de 15 de junho de 2011, para servir de apoio às atividades de revisão do eleitorado, cujo atendimento ao público era realizado no andar térreo. Na mesma data, foi aberto o Procedimento Administrativo nº 11.994/2011 para tratar da formalização do contrato da referida locação.

Enquanto tramitavam os autos, o imóvel seguiu ocupado por esta UJ, sem a devida cobertura contratual, durante todo o processo de recadastramento biométrico. Após esse período, a partir de 30 de novembro de 2011 até os dias atuais, este imóvel (pavimento superior) passou a servir de apoio às atividades executadas pelo Cartório Eleitoral, persistindo, assim, a necessidade de sua ocupação.

Esta ocupação irregular foi legalizada em 6 de julho de 2012, com a celebração do Contrato nº 30/2012, firmado entre esta UJ e a proprietária do citado imóvel, Girlânia Lisboa de Vasconcelos, acarretando, para fins de não configuração do enriquecimento sem causa, a necessidade de pagamento por indenização à proprietária.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Após reunião conciliatória realizada com a proprietária do imóvel, para fins de definição quanto ao valor da indenização, alcançou-se o montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à utilização e ocupação do imóvel no período de 15/06/2011 a 05/07/2012, sendo que R\$ 2.387,27 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) como Despesas de Exercício Anterior – D.E.A. (15/06 a 31/12/2011).

No caso, constata-se que a despesa foi realizada sem observar os trâmites previstos pela Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se que a Administração inverteu as fases da despesa pública, ocorrendo, em primeiro momento, a liquidação da despesa, e posteriormente, a solicitação de autorização ao Ordenador de Despesas, emitindo assim, as notas de empenho nºs 2012NE000661 e 2012NE000673 em agosto de 2012, posterior à liquidação da despesa.

Consta nos autos que tratam do pagamento por indenização da despesa acima elencada (PA nº 16.926/2012), uma recomendação da Assessoria Jurídica da Direção-Geral e da Secretaria de Administração no sentido de que seja apurada a responsabilidade por possível dano causado ao Erário, após o pagamento.

Diante do exposto, ratificamos as recomendações apontadas, sugerindo que a Administração envide esforços, a fim de evitar a realização de despesas sem observância aos trâmites legais.

18. Avaliação das informações contábeis

A fidedignidade das informações financeiras e patrimoniais está diretamente relacionada à eficácia dos mecanismos de controle empregados para mitigar os riscos de distorção incidentes sobre as alterações qualitativas e quantitativas do patrimônio.

Visando dotar as unidades de contabilidade de instrumentos capazes de garantir a qualidade da informação contábil, a Secretaria do Tesouro Nacional disponibilizou no sistema SIAFI a conformidade de registro de gestão e a conformidade contábil. Enquanto esta é realizada mensalmente, pelo contador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

responsável pela Setorial Contábil, aquela é executada diariamente pela Seção de Contabilidade.

18.1 Inventário anual

Outro mecanismo importante utilizado para garantir um maior controle sobre o patrimônio público é o inventário anual realizado por meio de um levantamento físico, cujo objetivo é verificar a existência de bens permanentes em almoxarifado e em uso e dos bens de consumo em almoxarifado, a partir dos relatórios emitidos pelo sistema de patrimônio (Asiweb) e pelos registros contábeis.

Para efeito de acompanhamento sistemático das movimentações de material de consumo e permanente, bem como para certificar a consistência das informações produzidas, são emitidos mensalmente, via sistema Asiweb, o Relatório Mensal de Movimentação de Almoxarifado – RMA, para os bens em estoque, e o Relatório Mensal de Movimentação dos Bens Móveis – RMB, para os permanentes, os quais são confrontados pela contabilidade com os registros do SIAFI, e, posteriormente, submetidos à análise da Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão – SAOG.

Observa-se, como registrado na Declaração do Contador (Quadro B.1.1.), às fls. 107 do Relatório do Gestor, que o saldo contábil do Almoxarifado, em dezembro de 2011, não confere com RMA, do mesmo mês. Ressalta-se que, esta divergência foi regularizada no início do mês subsequente.

Esta Unidade Jurisdicionada permanece com relevantes problemas no âmbito de sua gestão patrimonial, abrangendo falhas nos controles mantidos sobre a movimentação de materiais em seu almoxarifado e pendência nos procedimentos dos inventários anuais (bens de consumo e permanente), referentes aos exercícios de 2008 a 2011. A ausência de conclusão do gestor sobre os achados nos referidos inventários, desde 2008, demonstra ineficiência no efetivo controle de seu patrimônio, colocando-o em risco permanente de possíveis desvios e desfalques, podendo acarretar prejuízos ao Erário.

Ressaltamos que se encontra nessa Coordenadoria, para apuração conjunta, os Procedimentos Administrativos nºs 10.470/2008, 9.132/2009, 23.507/2010, 23.508/2010, 33.166/2011 e 33.118/2011, referentes aos inventários (bens de consumo e permanente) dos exercício de 2008, 2009, 2010 e 2011, com sinalização, até o presente momento, de abertura de inquérito para apuração de responsabilidade das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

divergências já pontuadas, bem como de realização de Auditoria Extraordinária, no sentido de avaliar essa situação incomum, tendo em vista as divergências consecutivas por 04 (quatro) anos, sem nenhum aperfeiçoamento dos controles internos e tão pouco imputação de responsabilidade aos agentes públicos envolvidos.

Não nos parece razoável este longo espaço temporal para conclusão da apuração das responsabilidades provenientes das divergências e ausências de bens pertencentes ao patrimônio deste órgão (consumo e mobiliário).

Dentre as recomendações necessárias ao aprimoramento da gestão patrimonial, encontra-se a realização da efetiva transferência de responsabilidade, sempre que houver mudança definitiva dos titulares das Unidades do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais e, logo após a publicação das respectivas portarias, procedendo “baixa da carga” do servidor que esta sendo substituído e o registro da “carga” do servidor que assume a função, em atendimento ao disposto no Art. 11 da Ordem de Serviço nº 03, de 11 de março de 2010, da Presidência desta Casa. Dessa forma, deve ser viabilizado, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, um mecanismo eficiente que possibilite o repasse tempestivo das informações referentes aos atos de demissão, exoneração, dispensa e destituição de cargo ou função.

Com o objetivo de tornar mais céleres os procedimentos que envolvem apuração de extravio ou dano a bem público que ocasionar prejuízo de pequeno valor à Administração – até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o Tribunal Regional de Alagoas vem adotando, nos moldes implantados pela Controladoria-Geral da União (CGU), através da Instrução Normativa nº 04, de 17 de fevereiro de 2009, o Termo Circunstanciado Administrativo – TCA, disciplinado pela Ordem de Serviço da Presidência deste Regional nº 03/2012, de 23 de abril de 2012.

O primeiro TCA foi aberto em 09 de maio de 2012, até a presente data esta UJ instaurou 3 (três) TCA's, para apuração de prejuízo ao erário nos montantes de R\$ 299,97 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), R\$ 517,17 (quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos) e R\$ 717,26 (setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), todos referentes a bens registrados como permanentes que desapareceram das dependências deste órgão.

18.2. Depreciação e reavaliação

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em cumprimento à Orientação SOF/TSE nº 1/2010, de 20 de setembro de 2010, que padronizou os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

procedimentos contábeis de depreciação e reavaliação no âmbito da Justiça Eleitoral, procedeu em 2010 ao reconhecimento e contabilização da depreciação dos bens adquiridos, incorporados e/ou colocados em utilização a partir de janeiro de 2010. A apuração da depreciação neste Tribunal foi promovida através do sistema de controle patrimonial utilizado por todos os Regionais, denominado Asiweb, e os registros contábeis providenciados no SIAFI.

A Orientação do TSE apresentou ainda, cronograma limite para implantação da depreciação e reavaliação dos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2010, que, trazendo à realidade de nossa UJ seriam: “equipamentos de processamento de dados” e “veículos de tração mecânica” – 2011, “aparelhos e equipamentos de comunicação” – 2012, “aparelho, equipamento ou utensílio de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar” e “mobiliário em geral” – 2013. Os prazos para aplicação da reavaliação e depreciação nas demais contas, referentes aos exercícios anteriores, serão posteriormente estabelecidos pela Coordenadoria de Finanças e Contabilidade – COFIC/SOF/TSE.

Em atendimento à referida Orientação, em 2011, foram instituídas as Comissões de reavaliação dos bens contabilizados na conta contábil 142125200 - veículos de tração mecânica e na conta 142123500 - equipamentos de dados. Os trabalhos elaborados pelas Comissões foram concluídos e os seus laudos apresentados, porém, em decorrência de problemas na atualização da versão do sistema Asiweb, ainda não foi possível a inserção dos dados dessas reavaliações e consequente registro no SIAFI.

Cabe ressaltar que o reconhecimento da depreciação favorecerá a implantação de um sistema de custos, permitindo, desta forma, uma eficaz avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

18.3. Conformidade contábil

Durante o exercício de 2011, foram efetuados registros de restrições na conformidade contábil deste Tribunal, que podem ser consultadas e detalhadas através da transação >CONCONFCON, no SIAFI. Abaixo seguem as restrições promovidas pela Setorial Contábil deste Tribunal:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

RESTRICÇÕES CONTÁBEIS 2011 – TABELA 16

Mês	Restrição	Título
Janeiro	466	Falta de apropriação em despesas já liquidadas
Março	463	Erro na classificação da despesa
Setembro	466	Falta de apropriação em despesas já liquidadas
Outubro	001	Falta de conciliação bancária
	008	Saldos alongados – Contas transitórias do ativo circulante
	203	Saldos alongados – Contas transitórias do passivo circulante
	466	Falta de apropriação em despesas já liquidadas
Novembro	008	Saldos alongados – Contas transitórias do ativo circulante
	203	Saldos alongados – Contas transitórias do passivo circulante
	466	Falta de apropriação em despesas já liquidadas
Dezembro	005	Saldo contábil do almoxarifado não confere com o RMA
	466	Falta de apropriação em despesas já liquidadas

Fonte: SIAFI 2011

19. Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, como órgão constitucionalmente instituído para a execução de atividade judicante e organização do processo eleitoral, não arrecada impostos ou contribuições, não executando, portanto, procedimentos de renúncias tributárias.

20. Informações sobre fundo partidário

Conforme relatado no item 1, alínea “c”, deste Relatório, não foram encaminhados junto ao Relatório de Gestão, os quadros *C.1.11 – Diretórios estaduais que não prestaram contas relativas ao exercício de 2010* e *C.1.12 – Julgamentos das contas dos diretórios estaduais dos partidos*, relativos a parte C, item 1, Anexo II da DN TCU Nº 108/2012.

Dessa forma, segue o Quadro C.1.11, relacionando os diretórios estaduais que, até o final de 2011, ainda não haviam apresentado a prestação de contas do exercício de 2010, assim como as medidas adotadas pelo TRE em razão da inadimplência do diretório:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**DIRETÓRIOS ESTADUAIS QUE NÃO PRESTARAM CONTAS RELATIVAS AO
EXERCÍCIO 2010 - TABELA 17**

SIGLA DO PARTIDO	MEDIDAS ADOTADAS PELO TRE
PRP	INTIMADO PARA PRESTAR CONTAS E INFORMAÇÃO AO DIRETÓRIO NACIONAL PARA SUSPENSÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - PROC. 8715/2010
PSTU	INTIMADO PARA PRESTAR CONTAS E INFORMAÇÃO AO DIRETÓRIO NACIONAL PARA SUSPENSÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - PROC. 8715/2010
PCB	INTIMADO PARA PRESTAR CONTAS E INFORMAÇÃO AO DIRETÓRIO NACIONAL PARA SUSPENSÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - PROC. 8715/2010
PRTB	INTIMADO PARA PRESTAR CONTAS E INFORMAÇÃO AO DIRETÓRIO NACIONAL PARA SUSPENSÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - PROC. 8715/2010
PHS	INTIMADO PARA PRESTAR CONTAS E INFORMAÇÃO AO DIRETÓRIO NACIONAL PARA SUSPENSÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - PROC. 8715/2010
PCO	INTIMADO PARA PRESTAR CONTAS E INFORMAÇÃO AO DIRETÓRIO NACIONAL PARA SUSPENSÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - PROC. 8715/2010
PTN	INTIMADO PARA PRESTAR CONTAS E INFORMAÇÃO AO DIRETÓRIO NACIONAL PARA SUSPENSÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - PROC. 8715/2010
PSL	INTIMADO PARA PRESTAR CONTAS E INFORMAÇÃO AO DIRETÓRIO NACIONAL PARA SUSPENSÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - PROC. 8715/2010
PMN	INTIMADO PARA PRESTAR CONTAS E INFORMAÇÃO AO DIRETÓRIO NACIONAL PARA SUSPENSÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - PROC. 8715/2010
PSDC	INTIMADO PARA PRESTAR CONTAS E INFORMAÇÃO AO DIRETÓRIO NACIONAL PARA SUSPENSÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - PROC. 8715/2010

Apresentamos a seguir o quadro C.1.12 – Julgamentos das contas dos diretórios estaduais dos partidos, referente aos exercícios de 2006 a 2010, prestadas pelos diretórios estaduais dos partidos, em Alagoas, atualizado, até a presente data, levando em consideração o resultado do julgamento e situação atual (em análise, aprovada, aprovada com ressalva, desaprovada e em recurso):

**JULGAMENTO DAS CONTAS DOS DIRETÓRIOS ESTADUAIS DOS PARTIDOS –
TABELA 18**

SIGLA DO PARTIDO	SITUAÇÃO DAS CONTAS DOS DIRETÓRIOS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE:				
	2010	2009	2008	2007	2006
PMDB	AN	AR	AR	AR	AR
PTB	AR	AP	AR	AR	DP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PDT	AN	AP	AR	AR	DP
PT	AN	DP	DP	AR	DP
DEM/PFL	AR	AR	AR	AP	AR
PC DO B	AN	DP	AP	AR	AR
PSB	AN	DP	DP	DP	DP
PSDB	AN	AR	AP	AR	AR
PTC	DP	-	-	-	DP
PSC	AR	AP	AR	DP	DP
PMN	-	DP	AR	DP	DP
PRP	-	-	-	-	-
PPS	DP	AR	AR	AP	DP
PV	DP	AP	AP	AR	AP
PT DO B	DP	DP	DP	DP	DP
PP	AR	AR	AR	AP	AR
PSTU	-	-	-	-	-
PCB	-	-	-	-	-
PRTB	-	-	-	-	-
PHS	-	-	-	DP	-
PSDC	-	DP	DP	DP	DP
PCO	-	-	-	-	-
PTN	-	-	-	DP	-
PSL	-	-	DP	-	DP
PRB	DP	AR	AR	AR	AR
PSOL	AP	AP	AP	AR	AR
PR/PL	DP	AR	AR	AP	DP
PAN	Incorporado ao PTB				-

SITUAÇÃO (LEGENDA):

AN – Em análise; AP – Aprovada;
AR – Aprovada com ressalva;
DP – Desaprovada; e RE – Em recurso

20.1 Avaliação dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada sobre aplicação irregular ou não prestação de contas do fundo partidário

No exercício de 2011, este Regional concluiu uma Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos atos, identificação dos responsáveis e a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

quantificação do dano ao Erário, tendo em vista que o Diretório Estadual do Partido da Republica (PR) teve suas contas rejeitadas, referentes ao exercício de 2006.

O mencionado partido recebeu, à época, o montante de R\$ 66.551,60 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente aos recursos oriundos do Fundo de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário).

A Resolução TRE-AL nº 14.826/2008, que rejeitou as contas apresentadas pelo PR, foi publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 26 de setembro de 2008. A decisão foi por unanimidade, nos termos do voto do relator:

(...)

Ante o exposto, REJEITO AS CONTAS do Partido da República (PR), referentes ao exercício financeiro de 2006 do antigo Partido Liberal (PL), nos termos do art. 24, inciso III, alíneas “a” e “b”, c\c o art. 27, inciso III, ambos da Resolução TSE nº 21.841/04.

Após o trânsito em julgado desta decisão, oficie-se ao Diretório Nacional e ao Tribunal Superior a fim de que suspendam, pelo prazo de um ano, as quotas do Fundo Partidário porventura destinadas ao Diretório Estadual do Partido, a teor do disposto nos arts. 28, IV, e 29, II, ambos da Res. TSE nº 21.841/04; bem como deve ser adotado o que determina o art. 34 da referida norma, conforme parecer técnico de fls. 150/152.

É o voto.

Ocorreu o trânsito em julgado da decisão, em 1º de outubro de 2008. A TCE fora instaurada em 20 de maio de 2010, mediante a Portaria da Presidência desta Casa de nº 316/2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas (DEJEAL) em 31/05/2010, sendo designado como tomador de contas o Servidor Heberth Henrique Araújo Pinheiro.

Ressalta-se que os autos de Prestação de Contas do PR, do exercício 2006 (nº 2973-21.2007.6.02.0000, Cls. XVII), ficou inerte, sem movimentação, pelo período de 20/10/2008 a 16/04/2009, ou seja, 179 (cento e setenta e nove) dias.

Em 1º de março de 2011, foi concluído o Relatório do Tomador de Contas. O Certificado de Auditoria foi emitido no dia 23 do mesmo mês, nos seguintes termos:

(...)

O fato que ensejou a desaprovação das contas do PR foi a omissão dos então dirigentes da legenda política em encaminhar documentos que demonstrassem a real movimentação financeira do Partido ao longo do exercício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

financeiro de 2006 e, no caso, impediram a Justiça Eleitoral de atestá-las.

Os gestores das contas em questão foram devidamente identificados, conforme informações de fls. 130-v e 131, e o total de recursos do Fundo de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário - que não tiveram as suas contas prestadas, por omissão no dever de apresentá-las à Justiça Eleitoral, foram plenamente quantificados, bem como as respectivas datas em que foram disponibilizados na conta bancária da Agremiação Partidária (fls. 132/133).

Cumpra também certificar que a desaprovação das contas pelo Plenário desta Corte Eleitoral se deu pela irregularidade tipificada no art. 16, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92.

A referida TCE foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União em 25 de abril de 2011 (protocolo TCU nº 10.574/2011-5, de 25/04/2011). Neste momento, o valor do débito atualizado passou de R\$ 66.551,60 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para R\$ 83.551,60 (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Para melhor visualização do trâmite do procedimento, no âmbito deste Tribunal, apresentamos abaixo uma tabela especificando os eventos:

DEMONSTRATIVO DO TRÂMITE DA TCE – TABELA 19

DATA	EVENTO
26/09/2008	Publicação da Resolução TRE-AL nº 14.826/2008
1º/10/2008	Trânsito em julgado da decisão
20/10/2008 a 16/04/2009	Processo de prestação de contas sem movimentação (179 dias)
20/05/2010	Portaria TRE-AL nº 316/2010, instaurando a TCE (Processo Administrativo nº 5337/2010)
31/05/2010	Publicação da Portaria TRE-AL nº 316/2010, no DEJEAL
1º/03/2011	Conclusão do Relatório do Tomador de Contas
23/03/2011	Emissão do Certificado de Auditoria
25/04/2011	Encaminhamento ao TCU (Protocolo nº 10.574/2011-5)

Diante do exposto, constata-se a morosidade do procedimento de reaver recursos públicos aplicados de forma irregular por partido político, tendo em vista que o lapso temporal ocorrido entre o trânsito em julgado da decisão que rejeitou as contas (1º/10/2008) e a apresentação do Relatório final da TCE (1º/03/2011), alcançou 2 anos e 5 meses.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Considerando os fatos narrados, recomendamos que os procedimentos que ensejam a restituição de recursos públicos ao erário, sejam céleres e priorizados pela Administração.

21. Situações não contempladas nos demais itens do relatório de auditoria de gestão

Nos trabalhos realizados pela Coordenadoria de Controle Interno do TRE/AL não foram verificadas outras situações que possam afetar o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas.

CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados pela Unidade de Controle Interno, no que se refere ao Processo de Contas Anual do exercício de 2011, concluímos pela REGULARIDADE, COM RESSALVAS dos atos da referida gestão, sugerindo a emissão do correspondente Certificado de Auditoria.

Maceió, 31 de agosto de 2012.

Giane Duarte Coêlho Moura
Chefe da Seção da Auditoria

Lisiana Teixeira Cintra
Chefe da Seção de Acompanhamento,
Orientação e Gestão

Adriana Felícia Silva Freire
Chefe da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias

Marcus Christianus Bezerra Vieira
Assessora de Auditoria

Raquel Helena Paixão Tavares
Assessora de Contas Eleitorais